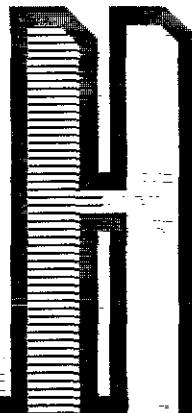




DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 071

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1985

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 101<sup>a</sup> SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1985

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Comunicação da Presidência

Presença, na Casa, do Sr. Heráclito Guimarães Rollemberg, suplente convocado da representação do Estado de Sergipe, em virtude de licença concedida ao titular, Senador Passos Pôrto.

###### 1.2.2 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Heráclito Guimarães Rollemberg

###### 1.2.3 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquisição:

— Nº 127/85 (nº 307/85, na origem); referente à escolha do Sr. Celso Monteiro Furtado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Comunidades Econômicas Europeias.

###### 1.2.4 — Avisos do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 333/85, encaminhando esclarecimentos do Ministério das Minas e Energia sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 43/85, formulado com o objetivo de instruir o estudo do Projeto de Lei do Senado nº 4/85.

— Nº 340/85, encaminhando Mapa de Apuração da margem de poupança real do Estado de São Paulo, destinado a complementar a documentação referente à Mensagem nº 267/84.

###### 1.2.5 — Pareceres encaminhados à Mesa

###### 1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 168/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a extensão do benefício da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, ao deficiente físico, na condição que específica.

###### 1.2.7 — Comunicação

Do Sr. Senador Heráclito Rollemberg, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

###### 1.2.8 — Requerimento

Nº 143/85, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, solicitando informações ao Poder Executivo, relativas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 81 e 162/84. **Deferido.**

###### 1.2.9 — Discursos do Expediente

**SENADOR ADERBAL JUREMA**, como Líder — Pronunciamentos do Presidente José Sarney, feitos na última semana, sobre assuntos que menciona.

**SENADOR JORGE KALUME** — 23º aniversário da elevação do Território Federal do Acre à categoria de Estado.

**SENADOR CÉSAR CALS** — Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 79/84, que cria o Fundo de Compensação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e acrescenta dispositivos à Constituição Federal, que será apreciada amanhã pelo Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ FRAGELLI** — Nota oficial da Presidência do Senado sobre a inclusão em Ordem do Dia de 19 do corrente, da Proposta de Emenda à Constituição nº 79, de 1984.

**SENADOR MARTINS FILHO** — Encaminhando à Mesa requerimento solicitando informações ao Poder Executivo sobre autorização de empréstimo externo ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Observações sobre conceito emitido pelo Sr. Martins Filho em seu pronunciamento.

**SENADOR JOÃO LOBO** — Defesa da liberação de maiores recursos para a ampliação da área de reflorestamento do Nordeste, particularmente, do Estado do Piauí. Medida adotada pelo SUDENE, limitando a aprovação de projetos agropecuários para a região, pelo prazo de 6 meses.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito

municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

###### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Discurso pronunciado pelo Ministro Oscar Correa, do Supremo Tribunal Federal, na sessão solene daquela Corte, de homenagem ao Ministro Bilac Pinto.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Sugestão da Associação dos Servidores da Escola Técnica Federal de Mato Grosso, em forma de portaria, dispondo sobre as Escolas Técnicas Federais.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Reiterando apelo às autoridades que menciona, no sentido de que os benefícios para as áreas de estiagem, sejam restabelecidos para os municípios do Estado do Amazonas, com vistas a refazer a composição dos débitos oriundos de operações de crédito rural.

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Apelo ao Presidente José Sarney, no sentido de que recomende aos setores competentes a adoção de medidas que as-

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS  
Diretor-Geral do Senado Federal  
  
JOSÉ LUCENA DANTAS  
Diretor Executivo  
  
JOÃO MORAES DA SILVA  
Diretor Administrativo  
  
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA  
Diretor Industrial  
  
PEDRO ALVES RIBEIRO  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

segurem a inclusão do leite na cesta básica de alimentos do Programa de Emergência.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 17/85, sendo que ao mesmo foram oferecidas 4 emendas.

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — DISCURSO PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES**

Do Sr. Nivaldo Machado, pronunciados nas sessões de 15-5-85, 23-5-85 e 31-5-85.

**3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 30-5-85.

— Resolução nº 7, de 1985

**4 — ATAS DE COMISSÕES**

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO**

**7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**Ata da 101ª Sessão, em 17 de junho de 1985**

**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura**

*Presidência do Sr. José Fragelli,*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Guciros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Albano Franco — Lourival Baptista — Heráclito Rollemburg — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Srs. Senadores:

Encontra-se na Casa o Sr. Heráclito Guimarães Rollemburg, suplente convocado para o preenchimento da vaga aberta na Representação do Estado de Sergipe, em virtude de licença concedida ao titular, Senador Passos Pôrto.

S. Ex<sup>e</sup> encaminhou à Mesa o diploma que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DE SÉRGIPÉ

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÉRGIPÉ, na forma da Lei Eleitoral (Art. 215, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), declara eleito 1º SUPLENTE DE SENADOR o cidadão HERÁCLITO GUIMARÃES ROLLEMBURG que, num total de 152.000 e 00 mil, duzentos e cinqüenta e sete (152.027) votos válidos, na eleição realizada em 13 de junho de 1974, em que compareceram 120.000 e 00 mil, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete (120.025.677) votantes, obteve o votoção nominal de 120.000 e 00 mil, duzentos e vinte e sete (120.027) votos, conforme consta do Ata Geral da Apuração de 13/12/1974, realizada neste Tribunal. E, para os devidos fins, é possuído o presente extrato da ata, que servirá de DIPLOMA e vai devidamente assinado.

ARACAJU, 18 de junho de 1978  
DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL  
DESIGNADÓRIO: JOSÉ BARRETO PRADO

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Albano Franco, Hélio Gueiros e Jorge Kalume para introduzir S. Exº em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão designada, dá entrada em plenário o Sr. Heráclito Guimarães Rolemberg, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

*"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIELE E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O Povo ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL."* (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Sr. Heráclito Guimarães Rolemberg que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**  
**MENSAGEM**

Do Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM**

Nº 127, de 1985

Nº 307/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Celso Monteiro Furtado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Comunidades Econômicas Europeias, nos termos do § 3º do art. 25 do Decreto nº 89.766, de 7 de junho de 1984.

Os méritos do Senhor Celso Monteiro Furtado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de junho de 1985. — José Sarney.

Em 12 de junho de 1985.

G/DP/SRC/35/312.4

A Sua Excelência o Senhor  
José Sarney,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Celso Monteiro Furtado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Comunidades Econômicas Europeias, nos termos do § 3º do art. 25 do Decreto nº 89.766, de 7 de junho de 1984.

2. O Itamaraty elaborou o *Curriculum Vitae* do Senhor Celso Monteiro Furtado, que, juntamente com a mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.  
— Olavo Setúbal.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES  
EXTERIORES**  
**INFORMAÇÕES**  
**Curriculum Vitae**

**— CELSO MONTEIRO FURTADO**

Pombal/Paraíba/PB, 26 de julho de 1920.  
Filho de Maurício de Medeiros Furtado e Maria Alice Monteiro Furtado.

Curso Secundário no Liceu Paraibano e Ginásio Pernambucano. Bacharel em Direito pela Universidade do Brasil (1944). Doutoramento em Economia pela Universidade de Paris (1948). Estudos Especializados na Universidade de Cambridge, sendo Fellow do King's College.

Técnico de Finanças do Governo brasileiro, na Fundação Getúlio Vargas, como Economista, e nas Nações Unidas, onde exerceu o cargo de Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL). Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Superintendente da Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste.

Ministro do Planejamento do Governo João Goulart.

Professor nas seguintes universidades:

- Sorbonne (França);
- Cambridge (Reino Unido);
- Yale, American e Columbia (USA);
- Católica de São Paulo.

Membro do Conselho Editorial da revista Econômica Brasileira (1954-64) e Desarrollo Econômico (Buenos Aires) (1966-70) e, atualmente, é membro dos Conselhos Editoriais de El Trimestre Econômico (México), Revista de Economia Política (São Paulo) e Pensamiento Iberoamericano (Madrid).

Ocupou o cargo de membro do Conselho Acadêmico da Universidade das Nações Unidas (Tóquio) e é, atualmente, membro do Committee for Development Planning das Nações Unidas.

Livros publicados:

*Formação Econômica do Brasil* (Rio, 1959), (Fondo de Cultura, México, 1962), (University of California Press, 1963), (Panstwowe Wydawnictwo Naukowe, Varsóvia, 1967), (Giulio Einaudi, Milão, 1970), (Shiseisha, Tóquio, 1972), (Mouton, Paris, 1972), (Fink Verlag, Frankfurt, 1975).

*Desenvolvimento e Subdesenvolvimento* (Rio, 1961), (Eudeba, Buenos Aires, 1964), University of California Press, 1964), (PUF, Paris, 1966), (Persa, 1980).

*A Economia Latino-Americana* (Rio, 1969), (Cambridge University Press, 1970), (Sirey, Paris, 1970), (Siglo XXI, México, 1971), (Laterza, Bari, 1971), (Raben and Sjögren, Estocolmo, 1972), (Shinseisha, Tóquio, 1975), (Beijing, 1983).

*A Hegemonia dos Estados Unidos e a América Latina* (Rio, 1966) (Doubleday, USA, 1970), (Calmann-Lévy, Paris, 1970), (Edicusa, Barcelona, 1971), (Franco Angeli, Milão, 1971).

*O Mito do Desenvolvimento Econômico* (Rio, 1974), (Siglo XXI, México, 1975), (Anthropos, Paris, 1976), (Pastwowskie Wydawnictwo Ekonomiczne, Varsóvia, 1982).

*Prefácio à Nova Economia Política* (Rio, 1976), (Siglo XXI, México, 1976), (Jaca Book, Milão, 1977).

*Criatividade e Dependência na Civilização Industrial* (Rio, 1978), (Siglo XXI, México, 1979) (PUF, Paris, 1981), Martin Robertson, Oxford, 1983), (Verlag für Interkulturelle Kommunikation, Frankfurt, 1984).

Artigos publicados em revistas especializadas:

“Capital Formation and Economic Development”, *Internacional Economic Papers*, n.º 4, 1954.

“Development and Stagnation in Latin America: a structuralist approach”, *Studies in Comparative International Development*, vol. 1, n.º 11, 1965.

“The Brazilian ‘Model’”, *Social and Economic Studies*, Vol. 22, n.º 1, 1973.

“Intra-Country discontinuities: towards a theory of spatial structures”, *Social Science Information*, dezembro, 1967.

“Underdevelopment and Dependence: the fundamental connection”, *Center for Latin American Studies, University of Cambridge, Working Papers*, n.º 17, 1973.

“Development”, *International Social Science Journal*, Vol. XXIX (1977), n.º 4.

“La dette extérieure brésilienne”, *La documentation française*, nov. 1982.

“Las relaciones comerciales entre la Europa occidental y la América Latina”, *El Trimestre Econômico*, Vol. L(3) n.º 199, 1983.

Membro do Conselho Editorial da revista Econômica Brasileira (1954-64) e Desarrollo Econômico (Buenos Aires) (1966-70) e, atualmente, é membro dos Conselhos Editoriais de El Trimestre Econômico (México), Revista de Economia Política (São Paulo) e Pensamiento Iberoamericano (Madrid).

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 12 de junho de 1985. — Paulo Monteiro Lima, Chefe do Departamento do Pessoal.

**AVISOS**

Do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 333/85, de 13 do corrente, encaminhando esclarecimentos do Ministério das Minas e Energia sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 43, de 1985, do Senador Roberto Campos, formulado com o objetivo de instruir o estudo do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Nelson Carneiro e Passos Pôrto, que modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 3 de setembro de 1957, que “dispõe sobre a Política Nacional de Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro S.A. e dá outras providências”.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

Nº 340/85, de 14 do corrente, encaminhando Mapa de Apuração da margem de poupança real do Estado de São Paulo, destinado a complementar a documentação referente à Mensagem nº 267, de 1984.

(À Comissão de Economia.)

## PARECERES

### PARECER Nº 144, de 1985

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 1984 (nº 2.550-B, de 1979, na Casa de origem), que "modifica o Plano Nacional de Viação".

Relator: Senador Marcelo Miranda

De iniciativa do ilustre Deputado Nogueira de Resende, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei que "modifica o Plano Nacional de Viação".

Justificando a Proposição, seu ilustre Autor alerta sobre a necessidade de acrescentar ao traçado da BR-383 o trecho: Conselheiro Lafaiete — Ouro Branco — Ouro Preto — João Monlevade, que objetiva a ligação do Centro Siderúrgico de João Monlevade à região metalúrgica de Conselheiro Lafaiete, encurtando o trajeto para o Rio de Janeiro.

Alerta também que a rodovia tem inegável interesse turístico, tendo em vista a participação da região na nossa formação histórica.

A Proposição, baseada em 3 (três) artigos, pretende acrescentar ao traçado da BR-383 o trecho: "Conselheiro Lafaiete — Ouro Branco — Ouro Preto — João Monlevade".

Considerando que a matéria é oportuna, tendo em vista tratar-se de via de escoamento dos produtos regionais com maior economia e visando aos mesmos objetivos no que se refere ao traçado da BR-497, opinamos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do Projeto, com a seguinte Emenda aditiva:

#### EMENDA Nº 1 — CT

Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. 2º Acrescente-se ao traçado da BR-497, o trecho: Porto Alencastro — Paranaíba — Inocência — Águia Clara, no entroncamento da BR-262."

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1985. — Alexandre Costa, Presidente. — Marcelo Miranda, Relator — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Benedito Ferreira — Luiz Cavalcante.

### PARECER Nº 145, de 1985

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984 (Projeto de Lei nº 169-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "altera Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a 'Rodovia de Integração Sul-Centro-Oeste'".

Relator: Senador Marcelo Miranda

Tendo o presente processo sido devolvido à Secretaria ao encerrar-se a sessão legislativa, na forma do art. 95 do Regimento Interno do Senado Federal, foi novamente encaminhado à Comissão, que o redistribuiu para Parecer.

O projeto recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados.

Na justificativa apresentada pelo nobre Deputado Augusto Trein, Autor do Projeto, está enfatizado que a rodovia denominada "de Integração Sul-Centro-Oeste", com extensão aproximada de 920 km, servirá aos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, passando pelos seguintes pontos: Passo Fundo (BR-135), Ronda Alta, Nanoai, Goio En, Chapeadó, Coronel Freitas, Quilombo, São Lourenço do Oeste, Vitorino, Renascença, Marmeleiro, Francisco Beltrão, Ampere, Realeza, Capitão Leônidas Marques, Cascavel (BR-277), Toledo, Marechal Cândido Rondon, Guaíra, Mundo Novo, Iguatemi, Juti (BR-163), Dourados...

No Estado de Mato Grosso do Sul, a Rodovia de Integração Sul-Centro-Oeste atravessa uma região das mais ricas do Estado. Nesta região está sendo implantado um

importante projeto de assentamento de colonos, em Mundo Novo e Eldorado. Também deve ser ressaltada a importância de Municípios tais como Eldorado, Itaquiraí, Naviraí, Caarapó, onde sobressai a produção de algodão e soja, além das atividades desenvolvidas no campo da pecuária.

É inegável a importância da rodovia proposta, uma vez que interliga regiões densamente povoadas e possuidoras de imenso potencial produtivo. Apenas considero necessário que a rodovia seja alterada, na diretriz inicial, a fim de servir alguns Municípios não incluídos no roteiro original, ou seja, os de Eldorado, Itaquiraí, Naviraí e Caarapó.

Além do fato de, como já exposto acima, tais Municípios pertencerem a regiões onde se desenvolvem atividades produtivas da maior importância, temos a observar que dois deles, os de Eldorado e Caarapó, apesar de não constarem do corpo do Projeto do Deputado Augusto Trein, foram incluídos, pelo eminente parlamentar, entre aqueles citados na justificativa apresentada para o projeto.

Concluo, portanto, pela:

#### EMENDA Nº 1 — CT

Substitua-se, no Estado de Mato Grosso do Sul, o traçado proposto para a Rodovia objeto do presente Projeto, pelo seguinte traçado: Mundo Novo, Eldorado, Itaquiraí, Naviraí, Juti (BR-163), Caarapó, Dourados...

Sala das Comissões, 13 de junho de 1985. — Alexandre Costa, Presidente — Marcelo Miranda, Relator — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Benedito Ferreira — Luiz Cavalcante.

### PARECER Nº 146, de 1985

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 1983 (nº 5.551-B, de 1981, na Casa de origem), que "dispõe sobre a padronização do boletim de acidentes de trânsito".

Relator: Senador Marcelo Miranda

De iniciativa do ilustre Deputado Mário Stamma, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei que institui boletim de acidente de trânsito "devidamente padronizado, para ser preenchido após cada ocorrência" (art. 1º).

O ilustre autor pretende que o referido boletim conte informações fundamentais "sobre o acidente, os condutores envolvidos, os veículos, as vítimas, nome e endereço das testemunhas, diagrama do acidente, bem como nome, função e assinatura do responsável pelo seu preenchimento" (art. 2º).

Em justificação sólida, esclarece o autor que o Projeto visa, fundamentalmente, estabelecer instrumento básico de coleta de dados, em âmbito nacional, para a elaboração de estatísticas que permitam progressos no conhecimento das causas dos acidentes de trânsito, e "a aplicação eficiente do remédio recomendável".

Ao apreciar a presente proposta constata-se que, há bem pouco tempo, um Projeto desta natureza seria considerado inviável, em sua relação custo-benefício, e até mesmo megalomaníaco, devido à sua proposta de abrangência nacional; o volume de informações a ser tratadas manualmente tê-lo-ia tornado impraticável.

Com os avanços conquistados pelo País na área da informática, no entanto, o processamento eletrônico dos dados gerados pelos referidos "boletins de acidente de trânsito" não mais será proibitivamente moroso e caro; o projeto em questão aparece, assim, como proposta historicamente pertinente e sociologicamente desejável, uma vez que permitirá todo um trabalho no sentido de se elaborarem medidas preventivas destinadas a promover o bem de nossa população urbana e a nos tirar dos primeiros lugares do mundo em acidentes de trânsito, razão por que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1985. — Alexandre Costa, Presidente — Marcelo Miranda, Relator — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Benedito Ferreira — Luiz Cavalcante.

## PARECERES

### Nºs 147 e 148, de 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1983 (nº 4.093-B, de 1980, na origem) que "revoga o artigo 22 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que estabeleceu normas para a recuperação econômica das atividades da marinha mercante, dos portos nacionais e da rede ferroviária federal".

#### PARECER Nº 147, DE 1985 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jorge Kalume

O Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que estabeleceu normas para a recuperação econômica das atividades da marinha mercante, permite, ao artigo 22, que os serviços de estiva, de vigilância portuária e de conferência de mercadorias, transportadas por embarcação nacional de navegação interior, possam ser realizados pela respectiva tripulação.

Diz o eminente Deputado Jorge Arbage, na "Justificativa" do presente projeto, de sua autoria, que os estivadores, em face daquela autorização legal, ficaram grandemente prejudicados nos seus direitos em favor de outras categorias profissionais da faixa portuária. "O índice de prejuízos para os estivadores na região amazônica", acrescenta, "está acima da imaginação, impondo-se, em consequência, a necessidade urgente de ser corrigida a anomalia, mediante a revogação do mencionado dispositivo".

Verifica-se, portanto, que o propósito desse artigo 22 foi eximir as embarcações classificadas na navegação interior da obrigatoriedade de requisição dos serviços de estiva, conferência, conserto e vigilância. Ora, ainda que essa faculdade resulte na redução dos custos do transporte de mercadorias em águas interiores, rios, lagos etc., cabe observar que ela consagra o injusto princípio de se beneficiar alguns em detrimento de outros.

De fato, as tripulações dos navios têm atribuições inteiramente distintas dos trabalhadores de faixa portuária. Claro está que, mediante paga suplementar, os tripulantes não se recusam a realizar os serviços de estiva, mas isso, inegavelmente, constitui uma conturbação da organização do trabalho.

Além do mais, nos grandes portos, utilizados pela navegação de cabotagem e de longo curso, a oferta de trabalho é volumosa; apesar disso, os serviços de estiva são obrigatórios. Assim, tornar facultativos esses serviços, justamente onde é inferior à capacidade de carga e deficiente o número de embarcações, significa reduzir a níveis insustentáveis a atividade dos profissionais daqueles serviços.

Certamente a dourada Comissão de Transportes, ao examar a matéria com a proficiência que lhe é peculiar, poderá evidenciar aspectos técnicos que justifiquem a manutenção do dispositivo. Numa região, como a Amazônica, por exemplo, onde a estrada é o rio, às vezes torna-se necessário conceder às embarcações um regime de liberdade semelhante ao do caminhão, como forma de tornar econômico aquele tipo de transporte. Se isso é conveniente, também o é não permitir o legislador que, na busca da econimicidade de um serviço, aja-se em detrimento do trabalhador, retirando-se-lhe o mercado de trabalho e, portanto, seus meios de sobrevivência.

Ante estas considerações, manifestamo-nos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Hélio Gueiros — Carlos Lyra — Gabriel Hermes — Almir Pinto.

#### PARECER Nº 148, de 1985

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Luiz Cavalcante

A proposta acima qualificada, de iniciativa do ilustre Deputado Jorge Arbage, visa a revogar o art. 22 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que "estabeleceu normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal".

A alegação apresentada pelo nobre Deputado se resume na afirmação de que o artigo em pauta "impede o emprego no serviço de estiva, de operar em pequenas embarcações". No detalhamento de sua justificação o autor esclarece que "os estivadores, em face de tais dispositivos, ficaram grandemente prejudicados nos seus direitos, sendo favorecida outra categoria que explora tais serviços e lhes tira as condições mínimas de poderem melhorar os padrões de rendimentos".

Ao ser apreciada a matéria por esta comissão, chega-se à convicção que, de fato, a suspensão da obrigatoriedade de se fazerem os serviços de estiva, vigilância portuária, conferência e conserto de mercadorias transportadas por embarcação nacional de navegação interior tem imediata influência sobre os rendimentos dos estivadores.

Con quanto se possa argumentar que a medida tenha produzido o efeito de baratear os custos dos transportes fluviais considera-se que, em um sistema econômico co-turbado como o nosso, é missão do legislador buscar, através de dispositivos protecionistas, amenizar eventuais efeitos perversos da livre-iniciativa.

A proteção acima aludida aplica-se ao presente caso, quando se trata de evitar que uma categoria de trabalhadores — os estivadores — veja-se na contingência de concorrer, em sua área específica de oferta de mão-de-obra, com outra categoria, a dos embarcadores. Ao se facultar ao pessoal de bordo aceitar a execução de tarefas de estiva, prejudicam-se os estivadores, roubando-se-lhes trabalho; a réciproca, contudo, não se apresenta como verdadeira: a proteção aos estivadores não rouba em nada o ganha-pão dos embarcadores, que têm outra missão principal.

Diante do exposto, opinamos pela prosperidade do presente Projeto.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1985. — Alexandre Costa, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Benedito Ferreira — Marcelo Miranda.

## PARECER Nº 149, DE 1985

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1981 (nº 1.894-B, de 1979, na origem), que "dispõe sobre a inclusão na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, a ferrovia transversal ligando Belém—São Luís—Teresina".

### Relator: Senador Alexandre Costa

Objetivando incluir na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a ferrovia transversal Belém (PA) — São Luís (MA) — Teresina (PI), o nobre Deputado Jorge Arbage apresentou Projeto de Lei, o qual foi, ex vi, aprovado na Câmara dos Deputados, tendo pareceres favoráveis nas comissões competentes daquela Casa.

Uma política decisiva de reativação e modernização das ferrovias já existentes bem como a implantação de complexos ferroviários, será um grande passo no sentido de coibir o exagerado rodoviário que prevaleceu em nosso País, ao longo das décadas, e, que se tornou anacrônico, indesejável, vindo mesmo esta política de encontro aos anseios brasileiros, no que se refere à economia de combustíveis e à autonomia energética.

Para integrarmos um vasto território, as ferrovias parecem ser o caminho mais econômico, ainda que exigindo pesados investimentos na fase de implantação. Nossa imenso potencial hidrelétrico garante toda a energia necessária para acionar qualquer sistema implantado.

Todo projeto deste porte que se pretende empreender no Brasil de hoje, urge verificar três pontos fundamentais: 1. Economia de energias; 2. Retorno do investimento; 3. Atendimento da grande massa populacional a ser beneficiada, concernente ao transporte e diminuição dos custos operacionais de gêneros de consumo, importação e exportação, no sentido de atender toda a comunidade indistintamente.

Com efeito, devemos salientar que a recuperação, modernização e ampliação da Ferrovia de Bragança, para que se ajuste à nova realidade da região e às exigências da grande extensão rural a ser beneficiada estão entre as

preocupações maiores dos governos estaduais. Todo investimento a ser feito, objetivado pelo presente Projeto resultará em benefícios imediatos para a população encontrada ao longo da estrada e, especialmente, para os setores mais carentes de transporte e escoamento de produtos.

Além das repercussões econômicas e sociais que traz a construção de uma estrada de ferro, elevando a qualidade de vida da população rural e contribuindo para a redução do consumo energético, devemos destacar o valor do investimento a ser canalizado para a região.

Na rede ferroviária do Brasil, observa-se que as estradas de ferro constituem verdadeiras vias de penetração partindo do litoral para o interior, até atingirem, por vezes, zonas ainda pouco desenvolvidas. Não há sistema axial, a partir do qual as ferrovias se dispersem, devendo-se salientar que várias são as estradas isoladas e de que não há uniformidade de características.

Num país de proporções continentais onde as ferrovias alcançam menos de 40.000 Km de extensão, aliado ao fato da falta de unificação das bitolas e do material rodante, o que acarreta dificuldades na substituição do material desgastado, projeto desta natureza, visando dar opção de ligação barata entre capitais, merece a nossa manifestação favorável, pois somos sabedores de que os meios de transportes entre Belém—São Luís—Teresina apresentam ambivalências e dificuldades imensas. A pobreza, o atraso tecnológico, situações estruturais arcaicas e as instabilidades climáticas se juntam para oferecer um panorama complexo de dificuldades e obstáculos. Para enfrentar o problema transporte menos inflacionável, sem dúvida superável, cabe-nos através de iniciativa como a do nobre Deputado Jorge Arbage, aos Governos Federal e Estadual, uma ação vigorosa e determinada em prol do desenvolvimento regional.

Isto posto, consoante Sistema Ferroviário Nacional, item 3.2.1.0, letra c, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1981, que preenche todos requisitos formais, tratando-se de Ferrovia Transversal orientada na direção Leste—Oeste.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1985 — Alexandre Costa, Relator — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Benedito Ferreira — Marcelo Miranda — Luiz Cavalcante, Presidente Eventual.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, de 1985

"Dispõe sobre a extensão do benefício da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, ao deficiente físico, na condição que especifica."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O deficiente físico, total e definitivamente incapaz, cujo pai ou responsável percebe remuneração ou proveniente de valor igual ou inferior ao salário mínimo unificado, é abrangido pelo amparo previdenciário da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, independentemente de haver sido filiado à previdência ou de ter exercido atividade a ela vinculada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos recursos a que se refere o art. 8º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

São mais do que evidentes as dificuldades, sacrifícios mesmo, de um pai ou responsável que, percebendo salário mínimo a título de remuneração ou proveniente previdenciário, ainda tenha que suportar todos os encargos de manutenção de um deficiente físico, total e definitivamente incapaz.

Por isto que, na esteira de sugestão a nós mandada pela Câmara Municipal do Rio Grande, por iniciativa

do Vereador Ciro Cardoso Lopes, estamos propondo à consideração da Casa que tais deficientes sejam abrangidos pelos benefícios previdenciários da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1985. — Nelson Carneiro.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.179

de 11 de dezembro de 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras provisões.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não aufriram rendimento, sob qualquer forma superior ao valor da renda mensal fixada no artigo 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — Tenham sido filiados ao regime do INPS, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — Tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda

III — Tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

Art. 2º As pessoas que se enquadrem em qualquer das situações previstas nos itens I a III, do artigo 1º, têm direito a:

I — Renda mensal vitalícia, a cargo do INPS ou do FUNRURAL, conforme o caso, devida a partir da data da apresentação do requerimento e igual à metade do maior salário mínimo vigente no País, arredondada para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, não podendo ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo do local de pagamento.

II — Assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social urbana ou rural, conforme o caso.

§ 1º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social urbana ou rural, ou por outro regime, salvo, na hipótese do item III, do artigo 1º, o pecúlio de que trata o § 3º, do artigo 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

§ 2º Será facultada a opção, se for o caso, pelo beneficiário da Previdência Social urbana ou rural, ou de outro regime, a que venha a fazer jus o titular da renda mensal.

Art. 3º A prova de idade será feita mediante certidão do registro civil ou por outro meio de prova admitido em direito, inclusive assento religioso ou carteira profissional emitida há mais de 10 (dez) anos.

Art. 4º A verificação da invalidez será feita em exame médico-pericial a cargo da Previdência Social urbana ou rural.

Art. 5º A prova de inatividade e de inexistência de renda ou de meios de subsistência poderá ser feita mediante atestado de autoridade administrativa ou judiciária local, identificada e qualificada que conheça pessoalmente há mais de 5 (cinco) anos o pretendente à renda mensal ora instituída.

Art. 6º A prova de filiação à Previdência Social ou da inclusão em seu âmbito, assim como a do tempo de atividade remunerada, será feita por meio da Carteira Profissional ou de Trabalho e Previdência Social ou por qualquer outro elemento de convicção, inclusive declaração firmada pela empresa empregadora ou sócio remanescente, identificado e qualificado, na qual expressamente afirme o conhecimento pessoal do fato declarado, assumindo a responsabilidade pela declaração, sob as penas da Lei.

Art. 7º O pagamento da renda mensal obedecerá às mesmas normas e condições vigentes no INPS e no FUNRURAL.

§ 1º O valor da renda mensal em manutenção acompanhará automaticamente as alterações do salário mínimo, respeitada sempre a base estabelecida no item I, do artigo 2º.

§ 2º A renda mensal não estará sujeita ao desconto de qualquer contribuição, nem gerará direito ao abono anual ou a qualquer outra prestação assegurada pela Previdência Social urbana ou rural.

Art. 8º O custeio do amparo estabelecido nesta Lei será atendido, sem aumento de contribuições pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) da folha de salários de contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — ERNESTO GEISEL, L.G. do Nascimento e Silva.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido a seguinte

## COMUNICAÇÃO

Em 17 de junho de 1985.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado de Sergipe em substituição ao Senhor Senador Passos Pôrto, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Social — PDS.

Atenciosas saudações. — Heráclito Guimarães Rollemburg.

Nome Parlamentar: HERÁCLITO ROLLEMBERG.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

## REQUERIMENTO

nº 143, de 1985

Com base no artigo 239 do Regimento Interno do Senado, e tendo em vista a tramitação nesta Casa dos Projetos de Lei da Câmara nºs 81/84 e 162/84, venho solicitar que, através do Gabinete Civil da Presidência da República, sejam requeridas ao INCRA as seguintes informações:

1) quantos posseiros receberam títulos de propriedade através do INCRA, de 1º de janeiro de 1979 até a presente data;

2) quantos desses posseiros ainda estão na posse da gleba recebida;

3) número de posseiros que já transferiram seus títulos de propriedade recebidos do INCRA, por venda ou troca.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1985. — Jutah Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Serão solicitadas as informações requeridas.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, como Líder do PFL.

O SR. ADERBAL JUREMA (PFL — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente da República, nosso ex-colega, Senador José Sarney, teve uma semana movimentada em pronunciamentos públicos: Petrolina, no sábado; ontem a noite, ao instalar o VII Congresso Parlamentar Europeu e da América Latina e hoje, numa cadeia de televisão e rádio, onde sua Excelência foi, como que, sabatinado sobre o seu Governo durante esses três meses e o que pretende fazer de agora em diante.

Vale assinalar que em todos esses pronunciamentos Sua Excelência manteve uma coerência notável, sobretudo diante das dificuldades de gerir um País em desenvolvimento, com 130 milhões de habitantes e que tem, sem dúvida, problemas que à primeira vista podem parecer insolúveis. No entanto, quero chamar a atenção desta Casa e da Nação brasileira para uma característica que marcou os seus pronunciamentos: é que Sua Excelência se houve com simplicidade, Sua Excelência se houve, até muitas vezes, como se fosse um franciscano político ou um político franciscano, tal a simplicidade com que tocava nos assuntos, tanto no palanque presidencial, em Petrolina, na solenidade internacional, onde Parlamentares da Europa e da América Latina estiveram presentes de mãos dadas com os Parlamentares brasileiros ou, hoje, numa sabatina perante a imprensa brasileira, o rádio e a televisão.

Vale neste instante, assinalar um tópico que Sua Excelência vem repetindo desde o pronunciamento de Petrolina: de que não concorda com o sacrifício do povo brasileiro quanto à fome, ao desemprego e à recessão, para pagarmos a dívida externa. Esta afirmação feita, alto e bom som, com firmeza, com humildade, bem nordestina, nos deixa, sem dúvida, confiantes de que não iremos nos sacrificar para cumprir ao pé da letra o que vem exigindo o famoso Fundo Monetário Internacional. Quando digo famoso, porque ele é conhecido no mundo inteiro, todos o conhecem e todos sabem que eles têm uma mentalidade monetarista e nós, brasileiros, que não somos monetaristas, às vezes somos até acomodados de imprevidentes porque não pudemos cortar pela raiz as nossas tradições lusas e, embora haja, no Império, aquela tradição do “pé de meia”, na República crescemos mais do que esperávamos.

É preciso que se diga a esta Casa e à Nação que, em 1930, tínhamos apenas 30 milhões de habitantes e, hoje, 55 anos depois, estamos com 130 milhões de habitantes. Durante esse meio século, tivemos governos, os mais dispareus, sem falar no prolongamento do Estado Novo, sem falar nos movimentos de 45 e 64. Tudo isso se conta na História de um País, tudo isso criou, em certas situações, uma como que expectativa diante dos rumos econômicos e políticos do País.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, como ator e, às vezes, autor da história, pela condição de parlamentar que sou desde 1959, lembro-me bem de quando S. Exº o ex-Presidente Jânio Quadros, surpreendendo esta Nação, renunciou ao seu mandato e tomou um avião imediatamente para São Paulo. Fui um dos primeiros a chegar ao gabinete do Presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli, e dizer que não podíamos perder tempo, não devíamos nos deter em casuismos, que cabia a ele rumar para o Planalto e assumir a Presidência da República para que o estado de direito continuasse.

O Direito, como diz o Professor Pinto Ferreira, do Recife, é movimento e vida, é síntese dialética entre as forças de transformação da sociedade e as tendências do conservantismo.

Vejam, bem, entre as forças de transformação da sociedade e as tendências do conservantismo. Estamos, justamente, aí. Estamos entre as forças de transformação da sociedade, que a Nova República deseja realizar, e as tendências do conservantismo. Daí o cuidado, daí a necessidade de pensarmos dez vezes quando falamos em pontos tão discutidos e tão polêmicos como a Reforma Agrária.

Sr. Presidente, ainda anteontem, dizia, no sertão pernambucano, o Senhor Presidente da República José Sarney, que a reforma agrária seria para consolidar a liberdade do homem de ter a sua terra e não a de tomar a ter-

ra de quem a produz. De maneira que Sua Excelência definiu muito bem: não tomar a terra de quem a produz.

Pois bem, voltando a Pinto Ferreira, ele diz que o direito é movimento e vida, síntese dialética entre as forças de transformação da sociedade e as tendências do conservantismo, devendo reajustar, constantemente, as necessidades de progresso com as tradições da História.

Sr. Presidente, em 1961, quando o Presidente Jânio Quadros renunciou e assumiu as rédeas da Nação o Presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli, houve uma coisa muito curiosa — quero trazer, aqui, o meu depoimento para a história — houve uma coisa muito curiosa neste País: talvez, alguns companheiros não lembrem: Foi quando passamos muitos dias entre a renúncia de Jânio e a assunção do Presidente João Goulart, que estava na China e surgiu aquela questão político-militar. Durante muitos dias, mais de 15 dias, Sr. Presidente, esta Nação viveu apenas com um Presidente da República e um Ministro da Justiça, todos os Ministérios foram abandonados, todos os Ministros de Jânio renunciaram. Naquele tempo, não existia nem a figura do Secretário-Geral, como conhece o ex-Ministro César Cals; existia o Chefe de Gabinete apenas.

Certa vez, quando Ranieri Mazzilli nos perguntava se devia nomear algum ministro, depois de cinco dias de Governo, eu lhe disse: “nomeie o Ministro da Justiça”. Porque, senão os seus atos saem sem ninguém assinar, sem um Ministro. Ele nomeou um cearense de boa cepa, Martins Rodrigues, que era o Líder do PSD na Câmara dos Deputados, seu Ministro da Justiça, e conservou os outros Ministérios vazios, porque estava apenas numa interinidade.

Pois bem, Sr. Presidente, isso me lembra a velha ponte Tupina, do Recife, ponte corroída pela maresia e que Agamenon Magalhães dizia: “Está de pé pela inércia”. O Brasil ficou de pé, durante o Governo de Ranieri Mazzilli, pela inércia, porque não tinha Ministros.

Hoje, o Presidente José Sarney tem um Ministério completo, Ministério que não foi feito por Sua Excelência, porque todos nós conhecemos a dramaticidade com que José Sarney enfrentou o problema da formação de um Ministério organizado pela iniciativa do Presidente Tancredo Neves. Mas, Sr. Presidente, quando eu me refiro ao Presidente José Sarney, para apoiar os seus pronunciamentos recentes, para solidarizar-me com a sua atitude firme e simples de governar este País, quero fazer um apelo aos seus Ministros para que sintonizem com o Presidente José Sarney e não fiquem pensando em disputar as eleições de 1986. Porque um Ministro ou cuida de sua Pasta, ou vai cuidar de seu eleitorado. E nós parlamentares, que cuidamos da Nação e do nosso eleitorado, temos autoridade para dizer, que um Ministro de Estado, nesta fase difícil de transição de um regime quase absoluto para um regime de plena liberdade, não podemos ver reportagens com as que foram publicadas, em que se anotam 15 Ministros que, para o ano, irão renunciar às suas Pastas para se candidatar a cadeira de Deputado Federal, de Governador e de Senador como esta mesma simplicidade do Presidente José Sarney, confiamos em que esses Ministros, contagiados pelo patriotismo do Presidente da República, irão se definir, mais cedo do que devemos esperar, no sentido de que, com essa definição, eles possam, de fato, ajudar o Presidente José Sarney nesta tarefa hercúlea de conseguirmos, vejam bem, Srs. Senadores, conseguirmos tanger, conseguirmos movimentar o desenvolvimento deste País, sem concorrermos para maior inflação.

O Sr. César Cals — V. Exº Permite-me um aparte?

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — A maior dificuldade — deixem-me terminar o raciocínio — a dificuldade maior de um Presidente, quando afirma três vezes, ao invés de negar, como Pedro — ele afirmou três vezes: ele afirmou em Petrolina, ele afirmou ontem, no seu pronunciamento na 7ª Conferência Interparlamentar da Comunidade Européia-América Latina, afirmou hoje, na sua entrevista — que ninguém espere que, no seu Governo, a fome, o desemprego e a recessão possam estar a serviço dos que exigem um pagamento mais rápido da dívida externa; ele não colocará nestes termos a política de seu Governo em relação ao FMI.

Pois bem, numa hora dessas em que o Presidente fala com simplicidade, como eu disse, como se fosse um franciscano na política ou um político franciscano, nós temos o dever de consciência de também fazer um apelo aos seus Ministros para que sintonizem com o Presidente José Sarney, a fim de termos confiança na Nova República.

V. Ex<sup>e</sup> tem o aparte.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador, permita-nos introduzir-nos no seu brilhante discurso, só com algumas achegas. Número um: V. Ex<sup>e</sup> afi está contradizendo seus correligionários de Minas Gerais que fazem os mais veementes apelos para que um grande homem público, ex-Vice-Presidente da República, hoje Ministro das Minas e Energia, vá dar o seu contributo para o levantamento da sua agremiação e da economia de Minas Gerais. Mais ainda: foi dito pelo próprio Senhor Presidente da República — e olhe que agora estamos pegando o hábito do nosso eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante, de tomar nota de declarações de notáveis, e ninguém mais notável do que o Senhor Presidente da República — achando profundamente normal em seus Ministros o fato de ter carreira política a seguir e que, portanto, **oportuno tempore**, podiam justamente se candidatar em 1986. Não acreditamos que haja alguém aqui neste plenário que não tenha lido essas declarações do Senhor Presidente da República. Terceiro, permita-nos invadir um pouco nossa área econômica sabendo que o discurso de V. Ex<sup>e</sup> passou por ela apenas de raspão. V. Ex<sup>e</sup> disse que hoje em dia a política econômica do atual Governo não é monetarista. Se não é monetarista — e isso vai ser objeto de uma discussão que já aprazamos, agora, para quarta-feira, com o eminentíssimo Líder do PMDB e a Bancada coligada do Partido de V. Ex<sup>e</sup> e talvez V. Ex<sup>e</sup> — nós não sabemos, nobre colega, então o que seja monetarismo. Isso é afirmado em termos os mais insuspeitos, e não há nenhum desdouro na constatação pelos mais eminentes economistas do País. Nós, brasileiros, no momento, estamos seguindo uma escola eminentemente monetarista. Pode ser que amanhã o Senhor Presidente da República, que é o responsável pela — e hoje ele fez questão de frisar — pela condução da política econômico-financeira do País decida que está tudo errado e mude o rumo. Vamos ver. Mas, no momento, desculpe V. Ex<sup>e</sup> eminentemente monetarista é a condução da política financeira e econômica do atual Governo. Amanhã, poderá deixar de ser. Desculpe-nos ter cortado o fio de suas brilhantes considerações, mas nos achamos na obrigação de fazer esses pequenos reparos.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Ouvi os reparos de V. Ex<sup>e</sup>. Quanto aos Ministros se desincompatibilizarem, chamei atenção para a reportagem de um jornal, que apontava...

**O Sr. Virgílio Távora** — Mas autorizados pelo Supremo mandatário da Nação.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Deixe-me dar minha resposta! V. Ex<sup>e</sup> já deu o seu aparte, agora eu vou dar a minha resposta: uma reportagem...

**O Sr. Virgílio Távora** — Apenas elucidamos o aparte.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — A reportagem de um jornal que apontava 15 Ministros como futuros candidatos à Governador, a Deputado Federal e a Senador. E dizia eu que, diante dos pronunciamentos do Presidente da República, diante da situação difícil em que ele encontrou este País, diante do crescimento vegetativo de um País, que em 1930 tinha 30 milhões de habitantes e atualmente tem 130 milhões de habitantes, diante de tudo isso, fazia eu o apelo aos seus Ministros para que procurassem esquecer o aspecto eleitoral de suas candidaturas e ajudassem o Presidente da República nesta missão difícil de colocar o País dentro do desenvolvimento da missão difícil de colocar este País dentro do desenvolvimento, sem aumentar a inflação. De fato, reconhece V. Ex<sup>e</sup> que é um estudioso da Economia, que a coisa mais difícil para um país como o Brasil, no momento, é conciliar o desenvolvimento com o custo de vida e a inflação, é evitar que essa inflação aumente e proporcionar o desenvolvimento, sobretudo na área da educação, onde encontramos as maiores dificuldades.

O que caracteriza o subdesenvolvimento — diz um grupo de estudiosos numa publicação que recomendo

aos companheiros, “Educação e Trabalho”, Coleção Universidade e Indústria — as principais características do subdesenvolvimento são:

**Insuficiência alimentar** — sabemos que há vários segmentos da sociedade brasileira que têm insuficiência alimentar, a começar pela minha cidade do Recife, que o sociólogo Gilberto Freire já chamou de “Cidade Inchaçada”.

**Baixos níveis de vida, industrialização reduzida**. — Sabemos que o Nordeste e o Norte ainda têm uma taxa de industrialização muito aquém do que é necessário para o nosso desenvolvimento.

**Subordinação e dependência econômica** — Está aí a dívida externa.

**Um setor comercial e de serviços hipertrofiado, estruturas sociais atrasadas, insuficiente desenvolvimento da classe média** — a classe média, a meu ver, é sem dúvida o estípite de uma democracia como a nossa — classe média urbana e classe média rural. E há poucos dias eu dizia que era preciso uma reforma agrária que, ao invés de desestabilizar o campo, procurasse criar uma forte classe média rural.

**Integração nacional inadequada** — isto vem ocorrendo desde que o Brasil se proclamou República.

**Desemprego, subemprego e marginalização** — não temos falta de braços na indústria, nem na agricultura, o que temos são braços cruzados porque não há trabalho. Precisamos descruzar os braços dos brasileiros para que eles possam, de fato, produzir.

**Baixo nível de educação e instrução, altos índices de analfabetismo** — ainda há poucos dias confirmados pelo ilustre Ministro da Educação, Senador Marco Maciel.

**Taxas elevadas de crescimento demográfico** — todos conhecem...

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Fazendo soar a campanha.) — A Presidência informa a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Aderbal Jurema, permitindo-me interrompê-lo, que o tempo de V. Ex<sup>e</sup> já se excedeu em dois minutos.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Vou concluir, Sr. Presidente.

**Taxas elevadas de crescimento demográfico. Déficits sociais em geral** — com esses problemas, não é nada demais que eu faça aqui um apelo para que a equipe do Presidente José Sarney pense com ele e como ele, ao invés de pensar em cargos futuros, o que é uma ambição natural, em 1986.

Concedo o aparte ao nobre Senador César Cals, solicitando a S. Ex<sup>e</sup> que seja rápido, porque a Presidência já me pediu que encerre meu discurso.

**O Sr. César Cals** — Nobre Senador Aderbal Jurema, V. Ex<sup>e</sup> traz aqui um assunto da mais alta importância, e procurarei ser o mais conciso possível, em face do apelo da Presidência. Na realidade, entendemos que o Presidente José Sarney fez um pronunciamento muito importante e, como V. Ex<sup>e</sup> disse, dentro de uma simplicidade franciscana. Ele disse que não iria pagar a dívida externa com recessão ou desemprego. Na realidade, como conheço o Presidente José Sarney, sei que S. Ex<sup>e</sup> está sendo absolutamente sincero, mas creio que ele não está sendo informado, neste momento, de que nestes três primeiros meses de Governo se agravou a recessão, agravou-se a fome do meu Estado e agravou-se o desemprego em todo o Nordeste. É preciso que ele procure os Ministros da área econômica e busque a verdadeira informação, inclusive o Ministro do Interior, porque, como disse o nobre Senador Virgílio Távora, da política monetarista que até aqui foi adotada, esta é uma consequência — dou números e digo os locais onde fui —, se agravou o desemprego, a fome e a recessão.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — A democracia é isto, Sr. Presidente...

**O Sr. César Cals** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> terminar?

Na realidade, creio que o outro aspecto que V. Ex<sup>e</sup> também citou, o apelo para que os 15 Ministros que vão ser candidatos, com legítimo direito de enfrentar a eleição de 86 para suas carreiras políticas, se dediquem mais às suas administrações. Esse é um apelo do Presidente José Sarney, que considero muito importante porque não está havendo nem o preenchimento dos cargos de segundo e terceiro escalões, cem dias depois, praticamente. Há, em todos os Estados, pessoas que já sabem que vão ser substituídas. Qual é o estímulo ao trabalho?

Creio que é um apelo que realmente deve ser registrado e que contou, pelo que entendi, com o apoio de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. ADERBAL JUREMA** — A democracia é isto, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Peço a V. Ex<sup>e</sup> para não conceder mais apartes, porque o tempo de V. Ex<sup>e</sup> já está esgotado.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — A democracia é isto, permite que o ex-Ministro do governo passado e Senador da República venha informar ao Presidente que, no seu Estado, continuam a fome e o desemprego, que vêm do Governo passado. A democracia é isto, é a contribuição, é a palavra livre, é a ajuda de todos. Vamos, sem dúvida, fazer uma ciranda democrática em torno do Presidente José Sarney para que, de fato, Sua Excelência possa resolver os grandes problemas desta Nação, com aquela simplicidade e aquela autenticidade com que se revelou nos seus pronunciamentos recentes. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC) — Por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sábado, dia 15, o Acre comemorou 23 anos de sua elevação de Território a Estado, jogando por terra um sistema político até humilhante para os nossos brios de acreanos.

Foi o trunfo do Projeto nº 2.654/57 do Senador José Guiomard dos Santos, que em 1957, como Deputado, apresentou à consideração de seus pares no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro. E só em 1962 se transformou na Lei nº 4.060, sancionado no Palácio do Planalto quando o Brasil se encontrava sob o regime parlamentarista.

Dir-se-ia que o seu trâmite foi lento, pois levou cinco anos para desaguar no oceano das nossas aspirações. Mas o resultado positivo fez esquecer a longa espera. O triunfo encheu de júbilo o povo do novo Estado, que ansiava por essa oportunidade, por quanto os nossos antepassados, ao conseguirem incluir aquela área dentro da nacionalidade brasileira, jamais pensaram ser “escravos” dentro da própria pátria.

Território naqueles primórdios tinha o sentido de inferioridade, não nos dando direito de escolhermos os nossos dirigentes, sendo a norma do próprio Palácio presidencial e o povo obrigava-se a aceitar... E permitam dizer-lhes que mais profundo se tornara o nosso inconformismo porque o Acre, antes de ser brasileiro, e ainda com a sua identidade geográfica duvidosa, transformou-se num país independente em 1899, com a sua organização própria, proclamado por brasileiros, tendo como líder o intelectual espanhol Luiz Galves Rodrigues de Arias, popularmente conhecido por Luiz Galvez.

Mas o “sonho” durou pouco e os próprios construtores da “Nova República” o destituíram. Mas a chama do ideal se manteve acesa para finalmente ter um desfecho feliz com o Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1903, de inspiração do inconfundível Chanceler Barão do Rio Branco, dando por encerrada a contenda de 1902, quando houve o último grito irredentista para torná-lo Estado Independente. Entretanto, os interesses políticos somados ao econômico sobrepujaram-se à vontade de um povo que amadureceu no sofrimento. Era a produção da borracha que já oferecia receita fiscal robusta e por certo o Tesouro precisava cevar-se para obter maiores rendimentos.

E esta minha tese é corroborada pelos algarismos: O Acre era apenas superado, até a década dos anos 15, pelos Estados de São Paulo e Minas Gerais, graças às receitas do café e do rebanho bovino.

Com esse bosquejo na história devo registrar que o Acre, não obstante o agrilhoamento da distância dos centros abastecedores, venceu galhardamente todos os óbices para tornar-se uma Unidade salutar, e consideradas as dificuldades do seu início.

Não se queira imputar ao jovem Estado a pecha e inabilidade, uma vez que quase todos os Estados sobreviveram, ainda hoje, graças aos recursos da União.

Quando governei o Acre, no período de sua nascente autonomia política, entre os anos de 1966/71, o fiz sem

contrair empréstimos e o meu governo realizou uma profunda obra de infra-estrutura como a criação de cursos superiores e a Universidade; água potável em todos os 7 municípios; mil quilômetros de estradas, inclusive o primeiro caminho do Brasil rumo ao Pacífico via Assis Brasil, lindero com a Bolívia e Peru; Escolas de 1º grau na Capital e interior, até com salas ociosas, tal o número construído; implantamos o 2º grau com seus respectivos prédios, especialmente nas sedes municipais; pavimentamos a tijolos as ruas da Capital e das cidades interioranas; construímos a ponte metálica ligando os dois distritos da Capital; implantamos um avançado projeto de energia elétrica em todo Estado; aumentamos o capital do Banco; fizemos a reforma agrária sem demagogia, dentro dos ditames do respeito à propriedade, com a aquisição e pagamento à vista de aproximadamente 350 mil hectares; produção agrícola e de hortigranjeiros suficientes para o consumo; abertura de açudes para os pequenos criadores e agricultores; instalação de telefones em Cruzeiro do Sul; criação da COHAB-Acre com as primeiras 620 casas; colaboração com o Ministério do Exército para implantação do 7º BEC em Cruzeiro do Sul, pelotão em Brasileira, e ampliação da área do Batalhão existente na Capital; prédios para o serviço público; aquisição de tratores para o Departamento de Estradas e Rodagem; embarcações para atender aos ribeirinhos; aquisição de gado vacum e suínos para melhoria dos rebanhos existentes.

E afinal mantive o saneamento de suas finanças, sempre com "superávit", sem escorchar o contribuinte. Foi para mim um período gratificante onde havia sintonia entre o Governador e os dedicados auxiliares que primavam em bem servir ao novo Estado e com probidade.

O Acre foi Estado por várias razões: política, social, econômica e acima desses fatores pela vontade própria de seu povo, que sempre desejou emancipar-se, pois devia tê-lo sido desde o Tratado de Petrópolis de 1903!

Não obstante a grande contribuição que o Acre tem dado ao Brasil, inclusive durante a segunda grande guerra, com 60% da borracha natural, nem sempre os seus pleitos são correspondidos. Lembro, na oportunidade, a pavimentação de quinhentos e três quilômetros da BR-364 entre Porto Velho e Rio Branco, que vem sendo pedida com insistência, como ponto vital para o seu maior desenvolvimento. Porém, a insensibilidade de quem não sofreu, mantém os ouvidos fechados aos nossos reclamos.

Mesmo sem esse benefício vem recebendo, desde a década de 60, fluxo migratório dos Estados do Sul, Sudeste e Centro-Oeste, cujos migrantes são benvindos onde logo familiarizam-se à nova terra, e lá se encontram em caráter definitivo, trabalhando, diuturnamente, pelo seu bem-estar e prosperidade, confundindo-se no amor ao Acre e ao Brasil!

Somos gratos aos nordestinos que ali chegaram com "impeto quase guerreiro", quando o Brasil ainda ignorava a existência daquelas terras e chantaram os marcos civilizatórios, inclusive oriundos de outras raças como portugueses, árabes e italianos. E essa nossa gratidão eterna permanece a todos que continuaram a obra pioniera, preferindo queimar-se sob o sol do trópico ao da orla marítima.

E a figura tutelar do Criador do Estado, José Guimard dos Santos, se mantém incólume inspirando todos nós espiritualmente, nos orientando para que a sua patriótica obra continue a sua marcha ascensional sempre em busca do almejado progresso!

O Acre, apesar de jovem, contando apenas 82 anos de nacionalidade brasileira, é uma unidade que honra o Brasil, com seus habitantes voltados ao estudo, ao trabalho e à paz!

**O Sr. Helvídio Nunes** — Permite-me V. Exº um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Com muito prazer, nobre Senador Helvídio Nunes.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Nobre Senador Jorge Kalume, no instante em que V. Exº exalta a data da criação do seu Estado, o Acre, desejo também chamar a atenção para o trabalho que V. Exº, como acreano, desenvolve nesta Casa em favor do crescimento daquela Unidade de Federação. V. Exº, nas Comissões permanentes e neste Plenário, tem sido mais do que um soldado, V. Exº tem sido um autêntico comandante de todas as causas que dizem respeito ao Estado do Acre.

Meus parabéns ao trabalho que V. Exº empreende e realiza no Senado Federal.

**O SR. JORGE KALUME** — Nobre Senador Helvídio Nunes, V. Exº com o seu aparte trouxe uma contribuição que muito nos lisonjeia. O trabalho que executamos nesta Casa, não há dúvida alguma, é estimulado também pela conduta dos Senadores, dentre os quais peço permissão para destacar V. Exº, que trabalha com afinco, com ardor patriótico, não só em prol do seu Estado, o Piauí, como também de todo o Brasil. E por colaborar conosco, modestos representantes da Amazônia, e no meu caso particular o Acre, a V. Exº o meu muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

**O SR. CESAR CALS** (PDS — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, proximamente, o Congresso Nacional vai apreciar uma proposta de emenda à Constituição, que tomou o nº 79, de 1984, que cria o Fundo de Compensação dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera e acrescenta dispositivo da Constituição Federal. Entendo que, pelo menos aqui, o art. 5º, entre outros, restabelece uma porcentagem do Fundo de Participação dos Estados da seguinte forma: 15% para os Estados, Distrito Federal e Território, e 20% para os Municípios. E ao Fundo de Participação dos Municípios serão agregadas importâncias correspondentes a 20% da arrecadação da contribuição do FINSOCIAL, e 20% dos valores arrecadados pelas loterias operadas pela União, para fim de distribuição a cada município, com os mesmos critérios utilizados na partilha do referido Fundo.

Eu desejaria comentar e até apelar para os Srs. Senadores que procurassem apreciar essa matéria que, inclusive, estará presente no Congresso Nacional, penso que essa Emenda Constitucional será colocada em pauta amanhã porque pelo que se pode ver no meu Estado e acredito que em todos os Estados do Nordeste — e os nobres Senadores Virgílio Távora, Helvídio Nunes, João Lobo e Lomanto Júnior podem dar o testemunho — os Municípios estão muito pobres, eles não têm como enfrentar qualquer obra municipal, não têm como enfrentar qualquer emergência; tudo fica dependente do Governador, tudo fica dependente do Estado e os Estados dependentes da União.

A emenda constitucional que vai ser apreciada amanhã e — pelo que estou informado devem estar chegando nesta Casa algumas dezenas de prefeitos, procurando chamar a atenção dos Srs. Senadores — deverá ser estudada pelo Senado, pelos Srs. Senadores, em particular, antes da reunião do Congresso para não deixar, por falta de número, que se perca uma oportunidade de fortalecer o municipalismo.

Estou certo de que esta era uma promessa do Presidente Tancredo Neves e estou certo de que o Senhor Presidente da República, José Sarney, deverá estar interessado em cumprir essa promessa.

O meu pronunciamento, neste momento, é mais para chamar atenção, dar oportunidade de, às vésperas de ser apreciado pelo Congresso, os Srs. Senadores se debruçarem sobre essa emenda constitucional para que amanhã pudéssemos apreciá-la com conhecimento de causa.

**O Sr. Lomanto Júnior** — V. Exº concederia um aparte?

**O SR. CESAR CALS** — Ouço V. Exº com muito prazer, nobre Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Nobre Senador César Cals, uma nova discriminação de rendas, uma nova distribuição das rendas públicas é um imperativo. Aliás, eu posso dizer, sem receio de contestação, que o País não pode continuar dentro de um sistema, ou dizendo-se pertencente a um sistema federativo, é vivemos, esta é a dura realidade, na mais unitária de todas as repúblicas. A União arrecada tudo. A União concentrou em suas mãos um volume de recursos e de poder que não se limita apenas à receita tributária do País. Mas se V. Exº acrescentar a essa receita a receita das estatais, das companhias de economia mista, verá que é uma coisa realmente estarrecedora e isto, Sr. Presidente e Srs. Senado-

res, resultou no que aí está: a concentração criminosa, demasiada e absurda de recursos, ensejou gastos, também, terríveis. Sabe V. Exº que, quanto mais dinheiro o indivíduo ou a instituição dispõem, maior é o desejo de gastar e foi o que ocorreu. Então, o que é necessário, já que o Brasil quer continuar a ser uma República Federativa, é, realmente, configurar, é estabelecer no campo financeiro normas éticas para manter esta Federação. Não é possível, por exemplo, que os municípios, os quase quatro mil municípios brasileiros, arrecadem apenas migalhas, reserva-se pouquíssimo. Eu tenho a impressão de que se levarmos em conta o poder das estatais, os recursos de que a União dispõe, os municípios não chegam a 1% da arrecadação do País. Os Estados empobrecidos, a União gastando e gastando, sem um elenco de prioridades, sem um equilíbrio, enfim, o que nós verificamos é isto: as obras cada vez mais caras porque são administradas aqui, quando elas podiam ser realizadas pelo poder municipal ou pelo poder estadual. Enfim, esta discriminação de rendas, Sr. Senador César Cals, é um imperativo: ou se faz isto, ou, então, vamos ter a coragem de proclamar uma novíssima república unitária. Porque o que aí está não é Federação coisa alguma, não tem nenhum sentido nós nos apelidarmos de República Federativa Brasileira. Ou se faz uma nova discriminação de renda ou não se resolverá, jamais, o problema financeiro do País.

**O SR. CESAR CALS** — Eu agradeço, nobre Senador Lomanto Júnior, o aparte de V. Exº, rico de informações e comentários e desejo incorporá-lo ao meu pronunciamento pela sua importância.

Mas desejaria ouvir o meu prezado companheiro, Senador Virgílio Távora, sobre o assunto.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, a pertinência do assunto tocado por V. Exº não poderia ser maior, dado o estado extraordinário de penúria em que se encontram os municípios de todo o Brasil. E, também, Sr. Senador, está na época de termos à prova, sem que com isto queiramos introduzir o menor laivo de política, a concretização de promessas feitas em palanque. É a votação desta emenda uma ótima ocasião para verificarmos se, agora, a Maioria está justamente disposta — certo estamos de que a minoria que é a oposição, imbuída deste espírito se acha — a fazer inserir no texto constitucional estes artigos que, cuja aplicação não vai resolver os problemas dos municípios, mas de muito auxiliá-los à numá situação que está, hoje, verdadeiramente caótica em matéria de finanças. E mais ainda, Sr. Senador César Cals, quando nós estamos falando em orçamento da União, que a União leva a maioria dos impostos numa proporção que hoje em dia vemos crescer, apesar dos desmentidos e das tabelas oficiais do dia-a-dia, devemos lembrar de que o grosso da concentração do poder econômico financeiro da União não está nesses tributos que ela arrecada através da execução do seu orçamento fiscal; está naquela receita extra-orçamentária, está naquele acúmulo exagerado de poder que as estatais e o emprego de verbas extra-organizatórias, através dessa físcio contábil, que é o chamado Orçamento Monetário, proporciona à União. Não há um termo de comparação que se possa fazer entre o que realmente recebe o conjunto dos municípios brasileiros, em matéria de recursos para satisfazer às suas necessidades, suas aspirações mínimas, e aquela verdadeira montanha de pecúnia de que dispõe a União mercê da somatória dos meios que lhes são assegurados por estes três orçamentos: fiscal, estatal e monetário.

**O SR. CESAR CALS** — Agradeço ao nobre Senador Virgílio Távora o seu aparte, abordando um assunto também da maior importância que é o somatório desses três orçamentos: fiscal, monetário e das estatais.

Na realidade o que se pode ver, e o que se verifica nessas emergências, é que os municípios estão tão empobrecidos que nem para o estado de emergência eles podem dar aquilo que era necessário na hora; e não podem ficar dependendo de que o Governador mandasse a Comissão de Defesa Civil ou, ainda, encaminhar à SUDENE ou que a SUDENE fosse fazer inspeção. Eu, muitas vezes, indo aos municípios, dizia: "Mas isso é urgente". Mas é que o município não tinha nada no cofre porque, realmente, os municípios estão empobrecidos, enquanto se ouve e se verifica que muitas vezes os Minis-

tos da área econômica, já fundamentados no superávit dos orçamentos da União, atendem casos como o Sulbrasileiro.

De maneira que, realmente, creio que esse é o sentido de minha palavra, porque é muito importante que os Srs. Senadores, na data de hoje, examinassem esta emenda constitucional para que tivéssemos a oportunidade, no Congresso amanhã, estarmos presentes dando essa aprovação ou, se for o caso, modificando aquilo que for necessário.

Era este o sentido do meu apelo, neste momento, no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Eu me permito ler aqui uma nota oficial da Presidência do Senado, justamente sobre a matéria versada neste momento pelo eminente Senador César Cals, porque se trata da emenda do ilustre Deputado Airton Sandoval que, ele entendeu, deveria entrar dia 19 em pauta.

A nota é a seguinte:

**NOTA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA DO SENADO**

A respeito da anunciada inclusão em pauta na Ordem do Dia de 19 do corrente, da proposta de emenda à Constituição nº 79/84, versando sobre reforma Tributária (Fundo de Compensação dos Estados, Distrito Federal e Municípios), de autoria do nobre Deputado Airton Sandoval e outros parlamentares, o Presidente do Senado Federal esclarece:

1) — Em fins de maio, foi procurado pelo ilustre Vice-Governador de São Paulo, ex-Senador Orestes Queríca, pelo autor da proposta de emenda e por uma Comissão de Prefeitos, que pleitearam a inclusão da proposição na Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional de 18 de junho;

2) — O Presidente do Senado argumentou que matéria de tal relevância e de tão profundas repercuções no Orçamento da União e nas finanças públicas teria de ser detidamente analisada, não apenas no âmbito do Legislativo, mas também do Executivo. Entendia, assim, inconveniente sua colocação, desde logo, em pauta, sem prévio entendimento entre os dois Poderes;

3) — Acresce que a Secretaria Geral da Mesa do Senado, na elaboração do calendário das sessões conjuntas, a ser aprovado pela Presidência, obedece a normas regimentais, levando em conta critérios de cronologia, fatalidade de prazos e eventual acordo de lideranças firmado sobre a importância e oportunidade das proposições;

4) — Do calendário de junho, constaram propostas de emenda à Constituição até a de nº 78, de 1984, que se encontrava na Secretaria Geral para inclusão na Ordem do Dia desde 8 de novembro daquele ano;

5) — Não se tendo realizado a sessão do dia 13, quinta-feira, na qual entrariam as propostas de números 72 a 76, foram estas deslocadas para nova data, ainda no corrente mês de junho. Desse modo, as emendas de números 78 a 83 tiveram que passar para o mês de agosto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Martins Filho.

**O SR. MARTINS FILHO** (PMDB — RN) Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

É preocupante o número de empréstimos externos contratados e a contratar por Gouvernors de Estados e de Municípios, agravando sempre mais a situação do País no que concerne ao endividamento externo.

Além dos empréstimos autorizados pelo Senado, há aqueles que são obtidos pelos Estados e Municípios através da resolução nº 63/67 do Banco Central, burlando o artigo 42, item IV da Constituição Federal como denuncia o Senador Helvídio Nunes que, inclusive, requereu informações nesse sentido, segundo a imprensa.

Dante desse quadro, tenho procurado informar-me cuidadosamente sobre a matéria, no que se refere a meu Estado, sem contar, todavia, com a boa vontade do Sr. Governador, que sonega as informações requeridas e protela, assim, a aprovação de autorizações tramitando nesta Casa, pois não posso em sã consciência, permitir a aprovação de um empréstimo que irá onerar o povo de meu estado em administrações futuras, sem estar convencido da efetiva conveniência de se tomarem tais recursos.

Leio no **Diário Oficial** do Rio Grande do Norte, resumos de contratos de empréstimos externos no valor de dez milhões e quinhentos mil dólares, algo em torno de sessenta e três bilhões de cruzeiros, sem saber se houve ou não autorização do Senado para tais operações, como é constitucionalmente exigido.

Em razão disso estou encaminhando à Mesa o requerimento que passo a ler:

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES  
AO PODER EXECUTIVO**

Requeiro à Mesa nos estritos termos do art. 238, Inciso I, letra a, combinado com o art. 239, Inciso I, letra b, tudo do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados ao Poder Executivo informações sobre a posição dos empréstimos externos contratados pelo Estado do Rio Grande do Norte, inclusive dos atos autorizatórios do Senado que os tornaram possíveis, cumprimento, pelo Estado, das obrigações contraídas e de outros pertinentes, que se refiram aos avisos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República números 991, de 21 de outubro de 1981 e 801/84, de 28 de agosto de 1984 e o 201/84, de 21 de março de 1984.

**Justificativa** — Tramita no Senado Federal solicitação para autorização de empréstimo externo do Governo do Rio Grande do Norte, no valor de US\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de dólares), na estípula de outras autorizações já aprovadas.

Ocorre que no **Diário Oficial** do Estado vêm sendo publicados resumos de contratos de empréstimos externos sem que se saiba a que autorização do Senado se referem.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1985. — Martins Filho, Senador.

Eram estas, Sr. Presidente, as informações que gostaria de prestar. Um Governador que burla a Constituição, que especinha sobre a autorização do Senado Federal, merece ser punido. E é isso que peço a V. Ex<sup>e</sup> que verifique esse desrespeito do Governador do Estado do Rio Grande do Norte ao Senado Federal e oficie à Assembleia Legislativa do Estado para que tome as medidas cabíveis, ou seja, impeça esse Governador do exercício do mandato que o povo lhe conferiu, ao qual está desrespeitante.

**DOCUMENTO A QUÉ SE REFERE O SR.  
MARTINS FILHO EM SEU DISCURSO:**

**RESUMO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO**

Contratantes: Tomador: Estado do Rio Grande do Norte. Emprestador: Banco do Brasil S.A. — Grand Cayman (BWI). Garantidor: República Federativa do Brasil valor US\$ 4,500,000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares). Taxa de juros: 2% ao ano, acima da Líbor para 3 meses, pagável trimestralmente. Comissão "FLAT" 1% (um por cento). Juros de mora: 3% (três por cento) ao ano. Comissão pre-pagamento: 1/2 (meio por cento). Pagamento: em nove (9) prestações semestrais, vencendo-se a primeira no 6º mês a contar do 15º dia de janeiro, abril, junho ou outubro seguinte ao do depósito de constituição mais recente entre aqueles liberações para efetivação do empréstimo. Objetivo: Financiar o programa de investimento do Estado, objeto de manifestação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por meio do Aviso nº 991, de 21-10-81, revalidando o de nº 801/84, de 29-8-84. Data: 26 de dezembro de 1984 Assinaturas: Pelo Banco do Brasil S/A — Eduardo Nicácio Neiva — Vice-Pres. da Carteira Internacional; Antônio Machado Macedo — Dir. de Oper. da Carteira Internacional, pelo Estado do Rio Grande do Norte — José Agripino Maia — Governador. Pela República Federativa do Brasil — Ramiro Affonso de Miranda Guerreira — Proc. da Fazenda Nacional. Testemunhas — (Assinaturas ilegíveis).

(Nº 1.363 de 17-1-85 — Cr\$ 80.000)

Resumo de termo de contrato de cessão de crédito em contragarantia

Contratantes: União Federal e Estado do Rio Grande do Norte. Objetivos: Prestação de garantia pela União ao Estado, no contrato de empréstimo externo a ser celebrado com o Banco do Brasil S/A. — Grand Cayman

(BWI), no valor de US\$ 4,5.000.00. Por sua vez, o Estado autoriza a União a compensar todo e qualquer eventual pagamento que venha a efetuar em decorrência das obrigações assumidas com recursos das cotas ou parcelas de que é titular, referida no inc. I do art. 26 da Constituição da República que são creditadas no Banco do Brasil S/A. Data do Contrato: 20 de novembro de 1984. Assinaturas: Pela União Federal — Cid Heráclito de Queiroz — Proc. Geral da Fazenda Nacional. Pelo Estado do Rio Grande do Norte — José Agripino Maia — Governador. Testemunhas: (uma assinatura ilegível); Zélia Maria França Fernandes. (Nº 1.384 de 17-1-85 — Cr\$ 64.000)

**RESUMO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO**

Contratantes: Tomador: Estado do Rio Grande do Norte. Emprestador: Algemene Bank Nederland N.V.

— Valor: US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares). Taxa de Juros: 1,7% a.a. acima da "Domestic Rate", semestralmente vencidos. Comissão "FLAT": 1%. Juros de mora: 1% acima da taxa efetiva cobrada (Prime rate mais spread). Pagamento: Em nove (9) parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 6-9-89 e a última em 6-9-90 objetivo: Financiar o programa de investimento do Estado, objetivo da manifestação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por meio do Aviso nº 0201/84, de 21-3-84. Data: 25 de julho de 1984. Assinaturas: Pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte — José Agripino Maia — Governador — Pelo Algemene Bank Nederland N.V. — (Assinaturas ilegíveis) — Pela República Federativa do Brasil — Joilce Maria Monte de Azevedo — Procuradora da Fazenda Nacional — Testemunhas (assinaturas ilegíveis).

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma explicação pessoal.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (PDS — PI) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui há pouco citado pelo nobre Senador Martins Filho e desejo fazer uma retificação a um conceito que S. Ex<sup>e</sup> proferiu.

Na tarde da última sexta-feira li desta tribuna um requerimento, acompanhado de dois tópicos, sobre os quais desejo obter informações do Poder Executivo, e li também a justificativa daquele requerimento. Diz o meu requerimento:

Pede à Mesa do Senado que obtenha do Poder Executivo esclarecimentos sobre o montante dos empréstimos realizados pelos governos estaduais e municipais, com autorização prévia do Senado Federal, e o montante dos empréstimos obtidos pelos Estados e Municípios com base no ato do Banco Central nº 63.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não fiz qualquer pré-julgamento, estou apenas curioso, e para bem desempenhar o meu mandato, em determinado instante julguei necessário obter esses dados do Poder que os detém, que é o Poder Executivo. Mas não afirmei, absolutamente, que governadores e prefeitos burlaram a lei, ao fazerem empréstimos, com base no ato do Banco Central, sem a autorização prévia do Senado Federal, conforme determina o art. 42, item 4º, da Constituição Federal.

O Sr. Martins Filho — Permita-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Tem V. Ex<sup>e</sup> o aparte, nobre Senador.

**O Sr. Martins Filho** — Agradeço, nobre Senador Helvídio Nunes. V. Ex<sup>e</sup> diz que não afirmou. Eu afirmo, reafirmo e tenho aqui a prova, o **Diário Oficial** do Rio Grande do Norte, datado de 15 de junho do corrente ano, em que se publica resumo de dois contratos efetuados entre o Estado do Rio Grande do Norte, o Banco do Brasil e um Banco dos Estados Unidos: um contrato no valor de 4 milhões e 500 mil dólares, e outro de 6 milhões de dólares. Aqui está a cópia do **Diário Oficial**, e tenho o original no meu gabinete para aquele que desejar conferir com a cópia que tenho em mãos. O Estado do Rio Grande do Norte burlou o artigo 42, inciso IV da Cons-

tituição, contratando indiretamente com o Banco do Brasil. É de se lastimar que uma instituição como o Banco do Brasil se preste para burlar a Lei maior do País. Aqui está a prova! Não estou afirmando nem calunian-  
do. Tenho o *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 15 de junho, em mãos, e aqui está a prova.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Agradeço o esclarecimento do V. Ex<sup>o</sup>, eminentíssimo Senador Martins Filho, porque ao tempo em que repôs as coisas nos seus devidos lugares conduz à exaltação — merecida, aliás — dos altos dotes morais de V. Ex<sup>o</sup>.

O meu propósito era o de deixar bem claro que não fiz a afirmação e V. Ex<sup>o</sup> confirmou a minha negação mas, ao mesmo tempo, assumiu a responsabilidade pela denúncia que fez ao Senado Federal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade da propaganda gratuita que me forneceu o eminentíssimo Senador Martins Filho para anunciar que talvez nesta semana ainda, se possível amanhã, desejarei comentar o assunto. Estou colhendo documentos, estou tentando obter subsídios para falar sobre este assunto, não procurando atingir Governadores, nem Prefeitos — longe de mim tal propósito, como sei que este também é o propósito do eminentíssimo Senador Martins Filho; apenas ele está com o *Diário Oficial* nas mãos e fez questão de lê-lo, cumpriu com o seu dever funcional, ao passo que, de minha parte, há apenas o desejo de examinar esta matéria que é importante, que não pode ser esquecida, que não pode ser posta de lado, exatamente sob o ângulo da constitucionalidade.

Os comentadores da Constituição no particular são muito avaros, mas a interpretação de atos baixados pelo Poder Público, através da sua administração indireta, levam a que o Senado Federal examine com toda cautela esta matéria, sobretudo quando o País está vivendo momentos de grandes aberturas, com uma dívida externa que já ultrapassa a casa dos 100 bilhões de dólares, e exatamente no instante em que com a presença até bem pouco em Brasília, de representantes do Fundo Monetário Internacional, uma solução ainda não foi encontrada para os problemas que se avizinharam.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Tem V. Ex<sup>o</sup> o aparte, nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Acreditamos que o pronunciamento de V. Ex<sup>o</sup> amanhã chega bem a tempo, porque justamente vimos estampado nas folhas, na semana passada — estávamos hospitalizados, mas podíamos ler — que as autoridades monetárias nos dizem que foi excedido em matéria de concessão, de autorização para empréstimos externos, nada mais, nada menos que 1 bilhão e 800 milhões de dólares, isto é o Banco Central, que é o órgão que examina essas autorizações, tinha permitido essa generosidade com as nossas divisas. De maneira que não há assunto mais oportuno, não há assunto no momento aqui, mais *up to date* do que esse em que vamos examinar, em seus diferentes aspectos, essa questão, que não é de conceitos meramente opinativos, mas uma questão de dados, uma questão de números que V. Ex<sup>o</sup>, com tanta galhardia, manuseia. Era isso que gostaríamos de dizer. Esperamos amanhã estar presente à sessão para dar a nossa modesta contribuição ao assunto.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Nobre Senador Virgílio Távora, não poderia ser mais oportuna a sua participação: é que V. Ex<sup>o</sup> se antecipa em oferecer participação amanhã no meu pronunciamento. Agradeço desde já esse oferecimento, porque eu iria cobrar de V. Ex<sup>o</sup> essa participação, pois que vou fazer uma incursão, amanhã, por mares nunca dantes navegados. E V. Ex<sup>o</sup> é um especialista e a sua colaboração para o debate e para o esclarecimento dos fatos, é imperiosa amanhã.

Veja V. Ex<sup>o</sup> com que eu estou me debatendo, veja V. Ex<sup>o</sup> em que cípiao estou metido: Resolução nº 62, que é de 1975; depois a Resolução nº 63, que é 8 anos mais nova; depois a Resolução 345 e, em seguida, a Resolução nº 923.

Senador Virgílio Távora, eu necessito da colaboração de V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. Cid Sampaio** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O Sr. Virgílio Távora** — Vamos fornecer o que pudermos de elucidações.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Ouço o eminentíssimo Senador Cid Sampaio.

**O Sr. Cid Sampaio** — Eminentíssimo Senador Helvídio Nunes, vou intervir neste debate mais para um esclarecimento. Na realidade o Senador Martins Filho tem inteira razão quando diz que foi encontrado um caminho para burlar o dispositivo constitucional, porque os empréstimos que são feitos no País, os empréstimos do estrangeiro são feitos através da Resolução nº 63. Quando alguém toma um empréstimo 63, é através de um banco, em que o tomador é a empresa, o Estado ou o particular, que se constitui em credor do banco estrangeiro, o intermediário é um banco brasileiro. Ora, aqui, em lugar de ser feita uma operação única, como é feita normalmente entre o banco estrangeiro, o banco nacional e o tomador, fez-se em duas etapas exatamente a mesma coisa. O banco brasileiro tomou e repassou ao Estado. Isto no primeiro empréstimo, que está aqui no *Diário Oficial*. No segundo, certamente por dificuldades do outro banco intermediário que não se sujeitaria a fazê-lo, então, a coisa foi feita direta: tomador, Estado do Rio Grande do Norte, emprestador, *Algemene Bank Nederland N.Y.*; valor de 6 milhões de dólares. Então, num deles, o Banco do Brasil como intermediário, fez-se um contrato 63, em dois tempos e no outro fez-se diretamente. Tudo frontalmente contrário ao dispositivo constitucional. Eu estranho, estou tomando conhecimento desse fato agora, mas não quis deixar de prestar o meu depoimento na argumentação precisa e clara do Senador Martins Filho e os argumentos que V. Ex<sup>o</sup> aduziu. Na realidade, houve uma maneira obliqua de se evitar o dispositivo constitucional que estabelece que o Senado seja ouvido nos empréstimos externos dos Estados. Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli, Fazendo soar as campainhas) — Solicito a V. Ex<sup>o</sup> que encerre porque de muito foi esgotado o tempo para a explicação pessoal.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Eu agradeço a paciência de V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Foi um prazer ouvir V. Ex<sup>o</sup>, mas vamos obedecer mais ou menos o horário.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Apenas peço a V. Ex<sup>o</sup> que me conceda o tempo necessário para agradecer a participação do nobre e eminentíssimo Senador Cid Sampaio.

Eminentíssimo Senador, V. Ex<sup>o</sup> presta à Casa, ao requerimento do eminentíssimo Senador Martins Filho e a mim, de modo especial, um obséquio extraordinário.

No meu caso particular, V. Ex<sup>o</sup> não é apenas um círino, e mais do que isso. V. Ex<sup>o</sup> com a sua autoridade, com os seus conhecimentos, com o seu nome que cobre toda a geografia nacional, carregará melhor a cruz do que eu. Muito obrigado pela participação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanhã, se V. Ex<sup>o</sup>, Sr. Presidente, a mim dispensar mais uma vez essa sua bondade incomensurável, mais uma vez aqui estarei, desta feita para discutir um problema que julgo, pelo trailer de hoje, que é da mais alta importância nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

**O SR. JOÃO LOBO** (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O povo da minha terra costuma dizer que atrás do pobre corre um bicho. Eu diria, Sr. Presidente, que atrás do pobre correm dois bichos e não só um.

Vejam, Srs. Senadores, o que está acontecendo neste País com os pequenos Estados, pobres, que não têm grandes horizontes para o seu desenvolvimento, como acontece com o Estado do Piauí. Existem poucas coisas que se podem fazer no Piauí. Dentre elas, uma que tem surtido um efeito altamente lisonjeiro para nós, piauienses, que é o reflorestamento por fruteiras, principalmente por caju.

O Piauí tem, provavelmente, a maior área plantada de reflorestamento de caju do Brasil e nós, piauienses, aproveitando essa dádiva da terra, essa vocação natural das

chapadas piauienses para a plantação dos cajus, estávamos voltados para essa atividade. Mas eis, Sr. Presidente, que há mais de dois anos, talvez três anos consecutivos, o Estado do Piauí não conseguiu, apesar da insistência dos reflorestadores, nenhuma firma nova junto ao IBDF para reflorestamento. A situação chegou a um ponto que nos levou a examinar os dados que estavam presidindo o assunto junto ao IBDF e constatamos, Sr. Presidente, que dos Estados que compõem o Nordeste brasileiro, dos Estados que compõem o Polígono das Secas, existem dois que açambarcam 79% dos recursos do FISET, deixando para os outros oito Estados o restante desses recursos. Isto é, Minas Gerais e Bahia absorvem 79% dos recursos do FISET, ficando os outros oito Estados, também componentes da zona da SUDENE, apenas com esses 21% dos recursos do FISET.

**O Sr. César Cals** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — Ouço o aparte do nobre Senador César Cals.

**O Sr. César Cals** — Nobre Senador João Lobo, creio que V. Ex<sup>o</sup> aborda um assunto importante, em buscar os caminhos para o desenvolvimento do Nordeste. Entendo que o Nordeste e Estados, como o de V. Ex<sup>o</sup> e o meu, o Ceará, têm poucos caminhos e esses caminhos têm de ser, realmente, apoiados pelo Governo Federal. É diferente de terras férteis, de terras de excelente qualidade, com toda a infra-estrutura, como são as do Centro-Sul. O Projeto Caju, que V. Ex<sup>o</sup> aborda, e que sou um dos grandes entusiastas, porque tive a grande satisfação e até uma certa vaidade de, como técnico, ter sido o introdutor, no Brasil, de um projeto caju plantado em termos racionais. Foi no Ceará, quando Governador, em 1971, que lancei o primeiro projeto cajueiro no Brasil, lançado dentro da melhor técnica. E, hoje, o caju se transformou num dos principais ítems da economia cearense. Tive esta vaidade, como técnico, de ter sido o primeiro no Brasil mas, o meu entusiasmo é tão grande, que eu nunca tive condições de ser um empresário. Mas ao sair do Governo do Estado do Ceará, sabendo que as minhas funções públicas irão se exaurir, porque todo homem público tem seu limite, procurei ser empresário no Estado do Piauí, o Estado de V. Ex<sup>o</sup>; eu não queria ser no Estado do Ceará, até por escrúpulo, para não dizerem que o que eu tinha feito como Governador era em benefício da minha própria empresa. Há sempre uma maledicência que a gente procura fugir dela: não basta ser honesto, precisa ostentar a honestidade. Então, procurei não ser empresário no Ceará; fui para o Piauí lá escolhi uma área de loteamento do Governo do Estado do Piauí, uma área lá no sul, em Ribeiro Gonçalves. V. Ex<sup>o</sup> conhece muito bem; lá estamos estabelecendo um projeto agropecuário, com recursos da SUDENE e financiamento do FINOR, e caju, com financiamento do FISET. Na verdade, embora eu dê toda razão a V. Ex<sup>o</sup>, mas para não deixar passar também um depoimento, lá no projeto que eu estou executando e com outros empresários executando naquela área, em caju vimos que a fruticultura foi a solução mais adequada, na verdade tem sido objeto de financiamento do IBDF. Naquela área de Ribeiro Gonçalves, há milhares de hectares, não sei bem o número, mas cada ano são 350 hectares para um, 500 para outro, enfim, creio, que há milhares de hectares que estão sendo renovados ou estão sendo adicionados com novas cartas-consultas. Não pense V. Ex<sup>o</sup> que eu não percebi exatamente o que V. Ex<sup>o</sup> disse: novos projetos. Sei que V. Ex<sup>o</sup> disse isso. Mas é que poderia parecer que também o IBDF não está apoiando o crescimento daqueles projetos anteriores. Eu quis deixar este destaque, sem nenhum intuito de tirar o mérito do pronunciamento de V. Ex<sup>o</sup>. Acho que precisa realmente ser apoiado um projeto como o caju, lá no Estado do Piauí, inclusive porque aquilo vai gerar indústrias, indústrias consequentes do plantio do caju que é uma árvore de que se tira tudo. De maneira que é muito importante o pronunciamento de V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. JOÃO LOBO** — Agradeço o aparte do Senador César Cals e o incorporo ao meu discurso uma vez que o Senador César Cals é um homem que tem relevantes serviços prestados ao Piauí, construtor que foi da Barragem da Boa Esperança, e como S. Ex<sup>o</sup> mesmo disse no seu aparte, talvez um dos primeiros reflorestadores do sul do Estado do Piauí, mostrando, com isso, com o

seu projeto, que tinha grandes esperanças e que confiava no desenvolvimento do Estado do Piauí. Eu, de maneira nenhuma, Senador César Cals, ia cometer a injustiça de dizer que o IBDF estava tolhendo o desenvolvimento do reflorestamento do Piauí. O IBDF tem sido de uma assiduidade de uma prestatividade digna de todos os louvores aos projetos de reflorestamento do Estado do Piauí, e se desdobra, dentro de toda sua força, sua capacidade, para continuar com esses projetos, mas o IBDF é limitado nos seus recursos, limitado pelo Orçamento da União e limitado, também, por essa divisão injusta desses recursos para dois Estados, dois Estados que teriam outras coisas para fazer. O Estado de Minas Gerais, todos nós conhecemos suas potencialidades, assim como o Estado da Bahia, e poderiam desviar talvez sua atenção para o outro assunto. Nós, piauienses, não temos grandes coisas para desviar, além do reflorestamento.

Então, nós fomos ao Presidente do IBDF...

**O SR. HELVIDIO NUNES** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — ... Dr. Marcelo Palmério. Fomos depois ao Ministro da Agricultura, o nosso colega Pedro Simon, e de ambos recebemos a triste resposta de que não havia recursos capazes de ampliar a área de reflorestamento, capazes de deixar aparecer novos projetos no Piauí.

Antes de continuar, concedo o aparte ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O Sr. HELVIDIO NUNES** — Nobre Senador João Lobo, V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem em trazer este assunto à tribuna, pois que o reflorestamento, sobretudo na área de caju, é uma das coisas mais importantes que já se fizeram no Piauí. E V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem, também, ao afirmar que o IBDF tem dado um tratamento, ao longo dos últimos anos, bom ao Piauí. A minha participação, por conseguinte, é apenas para aplaudir o discurso de V. Ex<sup>e</sup> e dizer que as considerações que V. Ex<sup>e</sup> faz são muito oportunas, porque é preciso que as autoridades federais se preocupem menos com os maiores e passem a se preocupar mais com os pequenos.

**O SR. JOÃO LOBO** — Eu agradeço o aparte do Senador Helvídio Nunes que enriquece o meu discurso e concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador, vamos falar português muito claro. Foi uma das conquistas do Nordeste, justamente, a fixação de uma percentagem, para nós não tão generosa quanto queríamos, mas já razoável, de uma quota que desses fundos setoriais, e principalmente do reflorestamento, deveria caber ao Nordeste. Esta conquista levou muito tempo. Num momento em que se estruturaram reflorestadoras, não só da terra de V. Ex<sup>e</sup>, como da nossa terra, e recebemos reclamações, nós agora que estamos na Oposição, recebemos reclamações as mais veementes a respeito, e é um assunto que será objeto de pronunciamento futuro nosso, estamos colhendo dados a respeito, num momento desses, repetimos, quando justamente se está montando uma infraestrutura de reflorestamento em nossa região, e sucede este choque aqui no Sul ainda continua a prática do reflorestamento em grande quantidade. Agora, para o Nordeste, os meios escasseiam, não existem, quando sabemos que todos eles são o quê? Frutos de uma dedução de Imposto de Renda, que os investidores de todo o País, máxime do Sul, fazem, descarregando o muito que têm que pagar ao Tesouro Nacional. Isso nós não compreendemos. Se o FINOR, se o FINAM, já são um ótimo investimento para os investidores do Sul, e são realmente, não pode haver investimento melhor do que esse, por que razão quando chega nos incentivos setoriais, em que justamente todas as facilidades são dadas pelos bancos de desenvolvimento, sejam estaduais, sejam regionais (todos eles são dados) aparece então uma alegada escassez de recursos? Isso deve ser objeto de um pedido mesmo da informação, embora S. Ex<sup>e</sup>, o presidente desta Casa, pareça que não gosta muito de pedidos de informação. Mas era o caso de formularmos, conjuntamente, uma interpelação a esse respeito, Sr. Senador.

**O SR. JOÃO LOBO** — Eu agradeço ao aparte do ilustre Senador Virgílio Távora e prossigo, Sr. Presidente, na minha exposição.

Fomos, então, ao Ministro e ao Presidente do IBDF. E recebemos a resposta que já esperávamos, "não há recursos, não pode haver ampliação de áreas". Mas o Presidente do IBDF, Dr. Mário Palmério, com a vibração da sua juventude, depois de esgotar os meios e modos de ampliar a área dada ao Piauí e aos pequenos Estados nordestinos, sugeriu-nos que tantassemos sensibilizar a cúpula financeira deste País, para aumentar esses recursos. E isso seria feito de uma maneira muito simples e muito intuitiva, achava o Dr. Mário Palmério: seria o caso do Banco do Brasil, que é o depositário dos recursos do FISET, pagar ao IBDF esses recursos corrigidos na ocasião em que o FISET lhe solicitasse.

Não sei se fui bastante claro. O Banco do Brasil recolhe o percentual dos recursos do FISET e os deixa sem aplicação ou, pelos menos, paga pelo mesmo valor nominal. Vamos dizer: ele recebeu esses valores nos meses de maio/junho/julho e paga o IBDF em outubro ou novembro, mas paga-os pelo valor nominal, sem a correção monetária e sem a correção dos juros. Bastava que se conseguisse essa correção para que o IBDF tivesse possibilidade de ampliar em 30 ou 40% a área destinada aos pequenos Estados nordestinos.

Evidentemente, procuramos o Banco do Brasil que é o grande depositário desse recurso. O presidente do Banco do Brasil mostrou-se muito sensível e movimentou o assunto. Mas há uma certa jurisprudência não escrita, há uma espécie de tradição que vem do Ministro da Fazenda Rischbieter contra a aplicação dos recursos do FISET. E essa proibição foi também reformulada, reforçada pelo Ministro Galvões.

Assim, Sr. Presidente, nós estamos, no momento, tentando sensibilizar o Senhor Presidente da República. E vamos, talvez em companhia de alguns parlamentares nordestinos, tentar conseguir com o Presidente da República a aplicação desses recursos para que eles aumentem a possibilidade da área implantada de reflorestamento do Nordeste.

Agora Sr. Presidente, muito rapidamente, vamos ao segundo bicho, porque atrás do pobre, realmente, correm dois bichos. O segundo bicho veio de uma portaria da SUDENE. Os Estados pequenos e subdesenvolvidos, Sr. Presidente, são Estados que só têm atividade no setor primário. Nós não temos industrialização no Piauí, no Maranhão, talvez no Rio Grande do Norte; é muito limitada a força industrial desses Estados, e as nossas atividades estão voltadas para o setor primário, para a pecuária, para a produção de grãos, e para o reflorestamento.

Eis que, Sr. Presidente, a SUDENE, numa portaria recente está proibindo a aprovação de novos projetos agropecuários, pelo menos num período de seis meses; está estimulando os projetos e os empresários a que se voltem para os projetos industriais, momentaneamente os projetos da área textil. Está também, a SUDENE, quase que proibindo os grandes investimentos, os grandes projetos em áreas grandes de terra no Nordeste, no que se refere a pecuária leiteira ou à pecuária de corte.

Ora, Sr. Presidente, nós só temos atividade primária, só o setor primário tem condições de ser desenvolvido. Os nossos empresários são homens de recursos limitados, que não serviram muito para a industrialização, preferem a exploração da terra, os projetos pecuários ou a produção de grãos. E como a terra do Piauí não é boa, nós temos que usar grandes áreas de terra. Tudo isso, a SUDENE marginalizou nessa sua portaria.

Estas coisas vêm, Sr. Presidente, prejudicar, mais uma vez, o esforço de desenvolvimento, o esforço de progresso do meu Estado. Assim como o cancelamento, a impossibilidade de novas firmas, de novos reflorestamentos aparecerem, pela falta de recursos do IBDF, como a limitação dos projetos para a área industrial, retirando a possibilidade dos projetos pecuários, pelo menos nesses próximos seis meses, vêm de encontro aos interesses do Estado do Piauí.

Nós estamos ventilando esse assunto, vamos levá-lo ao conhecimento do Presidente da República, que, temos certeza, é quase um piauiense, porque um irmão ligado pelo rio Parnaíba, que é o limite natural dos dois

Estados. Sua Excelência conhece e sabe tão bem quanto qualquer político da região nordestina as limitações e a pobreza do nosso Estado.

Nós temos certeza de que o Presidente da República será sensibilizado por este aspecto que vamos expor brevemente.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria pronunciar nesta tarde. (Muito bem Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída dos Requerimentos nºs 57 e 58, de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79, 2, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — CE. Pronunciamento o seguinte discurso)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No conjunto das inúmeras homenagens tributadas ao inesquecível Ministro Olavo Bilac Pinto, destacam-se as que foram promovidas pelo Congresso Nacional — na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, — e a Sessão Solene realizada quarta-feira, dia 12 de junho passado, no Supremo Tribunal, quando o Ministro Oscar Correa, especialmente designado, proferiu uma primorosa oração fúnebre em que traçou o perfil biográfico do seu grande amigo e colega na Suprema Corte, falecido aos 78 anos de idade, durante os quais percorreu uma fulgurante trajetória no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo; nas Catedras universitárias, como Professor de Ciência das Finanças e Direito Administrativo; na Diplomacia, como Embaixador do Brasil na França, e depois de oito anos de uma fecunda e incomparável atuação no Supremo Tribunal Federal, se aposentou finalmente, — não para o merecido repouso de uma tranquila aposentadoria, mas para travar novas e vitoriosas batalhas como empresário bem sucedido, nos domínios da agricultura e da pecuária.

Por ocasião dessa mesma Sessão Solene, também falou, com invulgar eloqüência, em nome do Ministério Públíco, o Procurador Geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence que lembrou, na ocasião, o desempenho de Bilac Pinto como Presidente da Câmara dos Deputados e os projetos que então apresentou "... que definiram o papel do Ministério Públíco em defesa da sociedade e como fiscal da lei", além de citar outros exemplos, como a lei que pune o abuso de autoridade, a de seqüestro de bens por enriquecimento ilícito no exercício de cargos públicos, e a de criação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Não poderia deixar de registrar nos Anais do Senado da República, as homenagens póstumas do Supremo Tribunal Federal a uma das figuras exponenciais da Política, da Administração, da Diplomacia e da Cultura, — o saudoso Ministro Olavo Bilac Pinto, amigo dileto, cujo desaparecimento constituiu para Minas Gerais e para o Brasil uma perda irreparável.

São estas as razões que me levam a solicitar a incorporação ao texto deste conciso pronunciamento do discurso anexo, pronunciado pelo Ministro Oscar Correa, que é um depoimento de excepcional categoria cultural e permanente valor, principalmente quando enfatiza, na personalidade inovadora do Ministro Bilac Pinto os seus atributos como mestre da Ciência das Finanças, do Direito Administrativo, e da Jurisprudência.

Eram estes os comentários que desejava tecer nesta oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:  
DISCURSO PROFERIDO PELO MINISTRO OSCAR CORRÉA, NO SUPREMO TRIBUNAL EM 12 DE JUNHO DE 1985.**

Ao receber a honrosa comunicação de V. Ex<sup>o</sup>, de que me designara como orador da Corte na homenagem ao Ministro Olavo Bilac Pinto, veio-me ao espírito a afirmação, que antes fizera, de que, de todos os deveres que a vida me tem imposto, nenhum tão árduo e sofrido como o de falar do amigo morto.

À medida que os anos me pesam, mais fraco me sinto, mais suscetível à ausência definitiva, como se a visão dos que tenho perdido à beira do caminho da vida me haja alquebrado as fracas forças.

Fujo, deliberadamente, por isso, das oportunidades em que devo pôr à prova a minha fraqueza; mas, paradoxalmente, nesta vida que é permanente paradoxo, quanto mais Deus me preserva e cumula de bênçãos — que não agradeceria nunca, ainda que eterno fosse — mais lembro e relembo os que vão retornando à terra, sem que os possa rever senão na imagem que o coração guarda, nítida e viva.

E se os recordo no murmúrio da prece, e deles não me esqueço, tenho-os também lembrado, por dever de ofício, a alma em pranto, palavras pronunciadas a custo, nas tribunas que o destino me tem outorgado para a dura missão.

De todas, porém, Senhor Presidente, nenhuma me atinge tão fundo como a que hoje sofro, trêmulo e angustiado. Porque me faz rever meio século de existência, e, mais graves do que tudo, não somente minha, mas da República, tanto os anos em que vi, conheci, admirei, respeitei e estimei Bilac Pinto.

Hão de ser, portanto, minhas palavras, o depoimento e o testemunho que não devo calar, quando, a esta altura, poucos poderão ainda prestá-lo, se a morte já os colheu a muitos, e, a outros, a vida não lhes concedeu a honra de fazê-lo; e antes que se acabe essa geração privilegiada, que deu ao Brasil as mais altas e nobres figuras de sua história moderna, tão nobres e tão altas que não as pode ainda medir a contemporaneidade, que lhes não vê a altitude, e só a visão do futuro descontinará, na projeção moral, cultural e cívica sobre o horizonte de nossa vida pública.

Bilac Pinto foi um dos grandes vultos dessa geração que, surgindo com o ruíz da República Velha, no movimento caudaloso da Revolução de 1930, se firmou na vida Nacional como fermento de renovação e marcou a República Nova na tentativa obstinada de modificação de métodos, retificação de rumos, revisão de conceitos, revalorização de princípios.

A essa geração deve o País tudo o que de grande nele se fez, e, ainda agora, quando se grita o pregão da Nova República, nela se buscaram as fontes de inspiração e os desígnios de mudança, que moveram as multidões e renovaram nas praças os comícios do povo.

Tive o privilégio de vê-los surgir na vida pública. Nascido quando a Primeira República — e quantas temos tido! — fraquejava na morte dos grandes vultos que a haviam idealizado, descrentes quase todos, senão todos, dos rumos que tomara; e o seu próprio é inigualável fundador — Rui Barbosa — desaparecia, com a desilusão da obra que procurara edificar, assisti, menino ainda, às crises e aos entreveros, cruentes ou não, de 1930, 1932, 1935, 1937 e 1938, sucedendo-se males e esperanças, vícios e ilusões, atônito o povo ante a rudeza do destino, que, a cada novo alento, lhe quebrava o ânimo em nova desilusão.

Foi em 1935 que vi Bilac Pinto pela primeira vez: na missa das 10 horas, na Igreja de São José, em Belo Horizonte. Ele e Flávio Andrade, filho do Presidente Antônio Carlos, eram vultos inconfundíveis — impecavelmente trajados, o porte ereto, o aspecto nobre, deputados à Assembléia Legislativa, na oposição ao Governador, nas lutas que prenunciavam 1937, e na quais se sacrificaria Antonio Carlos.

Iria vê-los depois, quase todos os dias, na tribuna da Assembléia, opondo-se aos primeiros desmandos com que se preparava a marcha batida para a ditadura, nas escaramuças oratórias que marcavam aqueles dias agitados.

Mas foi em 1940 que o conheci de perto, professor de Ciência das Finanças, recém-vitorioso no concurso para

a cátedra da Faculdade de Direito, defendendo tese que se tornou estudo inigualado na literatura nacional, sobre "Contribuição de Melhorias", amplo e profundo exame crítico que os doutos consagrariam.

Era, então, o expositor fluente, seguro, elegante, que nos desvendava as primeiras noções das finanças públicas, no ensinamento da doutrina — na qual Edwin Seligman era dos autores preferidos — na exegese da legislação e na lição da jurisprudência.

Transferindo-se para o Rio, onde dirigiria a "Revista Forense", conquistaria, em 1943, a cátedra de "Direito Administrativo" da então Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, com o estudo, também clássico, sobre a "Regulamentação Efetiva dos Serviços Públicos".

E aliando-se aos grandes vultos que, à época, se rebelavam contra o regime ditatorial vigente, integrando-se na coorte dos mineiros, sobretudo, que tramavam a volta à legalidade democrática, colabora na redação do "Manifesto dos Mineiros", em 1943, subscreve-o, assiste ao estremecer do regime autoritário; e, por isso mesmo, é atingido, por ele, em 1944, pelo artigo 177 da Carta de 1937, e compulsoriamente aposentado, na cátedra, "por conviñência do regime".

Recrudesce a luta pela queda da ditadura; e foi a partir daí, em 1945, quando nos pareceu que restaurávamos a República, na sua dignidade e na sua inteireza — e quantas vezes essa alentadora ilusão nos tem enchedo a alma e o espírito! — que pude acompanhá-lo, mais de perto, nos embates que enfrentamos: ele, um dos condutores do movimento renovador; eu, soldado raso, engajado na luta, olhos postos no líder que despontava no fragor da refrega.

Em 1950, elege-se para a Câmara dos Deputados e inicia o cumprimento sábio, comedido, sério, do mandato parlamentar, naquela firmeza e lucidez com que o desempenharia até 1966, com rigor inigualável, insuperável responsabilidade, probidade inatacável e tirocínio singulat.

Forma ele, nesse período áureo de nossa história parlamentar, ao lado dos mais altivos, cultos e dignos representantes que o povo brasileiro teve no Congresso, na bancada poderosa da UDN, que deu ao País os vultos mais eminentes de sua vida pública moderna e a esta Corte, em ordem alfabética — que não teria como distinguí-los no afeto e na admiração — Aduaucto Cardoso, Aliomar Baleeiro, Bilac Pinto, Prado Kelly e Oswald de Trigueiro.

Sua atividade desenvolve-se nas Comissões e no Plenário, no debate da tribuna, nos projetos, nos comícios populares, transformando-o em figura que não se impunha apenas pela seriedade e probidade do trabalho, como pela coragem de atitudes, correção e profundidade no trato dos temas e na própria postura física, altaneira, mas sem astetão e sem jactância.

A partir de 1946, meu contato com ele ainda mais amíodou; e, em 1950, candidato à cátedra de Economia Política da Universidade de Minas Gerais, enviei-lhe minha tese de concurso; e, dias depois, dele recebia meditadas, sérias, profundas observações, que, estudadas, me serviriam valiosamente na defesa perante a Banca Examinadora.

E quando, em 1954, o povo mineiro me honrou mandando-me à Câmara Federal, foi Bilac Pinto o primeiro líder a quem me apresentei; e, por meio dele, tive a honra de integrar-me na mais luzida, culta e aguerrida bancada que o Brasil contemporâneo conheceu, que lhe engrandece, ainda hoje, a história parlamentar; e acompanhá-lo, à distância, embora, no meu passo curto e lárdo, a caminhada de largo e ativo desempenho que lhe caracterizava a atuação.

Dai em diante, todos os dias e os dias todos, pude haurir a permanente lição de cultura, nobreza, probidade, que dele, natural e singularmente, emanava. E divisar nele uma das mais completas, integrais, inconsúteis formações de homem público que conheci e que este País teve. Lembrando Joaquim Nabuco que, analisando as figuras do Império, no seu livro maior, afirmava que, "no conjunto, e na forma em que esse conjunto foi animado", ninguém sobrepassaria ao Visconde do Rio Branco, embora pudesse superá-lo em dotes parciais, diria que ninguém superaria Bilac nesse exame de conjunto: poderia haver orador mais notável, ou ousado do que ele; político mais hábil do que; jurista, nesta ou naquela área, mais preparado do que ele; administrador mais experien-

te do que ele; mas ninguém orador, político, jurista, administrador, estadista — como ele, tantas as virtudes com que o aquinhoara o destino e com que se prestara para a vida pública.

De 1955 à 1967, acompanhei-o passo a passo: no combate à corrupção, e eis, transformado na Lei 3.502, de 21-12-58, seu projeto regulando o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função; na defesa dos interesses do povo, contra lesões ao patrimônio público, consubstanciados na Lei nº 4.717, de 29-6-65, que rege a Ação Popular; na intransigente luta pelos direitos humanos, que deu origem à Lei 4.319, de 16-3-65, criando o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana; até os temas políticos mais inflamados, quando a paixão patriótica o transfigurava, como nos discursos sobre a reforma agrária — tema ao qual dedicou primorosos estudos; ou a "guerra revolucionária", com que conscientizou a Nação para os riscos e desventuras a que a conduzia o Governo então reinante, denúncia que lhe punha a prêmio a cabeça e o destino.

Na trincheira, acompanhando-lhe a mira, alvejei, seguindo-lhe a guia, os mesmos alvos, que ele atingia sempre com esplêndido vigor; aprendi a lutar ao seu lado, pelejador destro, seguro, firme, impavido, sem vacilações nem recuos.

Até na experiência do Executivo, juntos trabalhamos no Governo de Minas, regendo ele as finanças do Estado, que saneou, possibilitando a grande obra administrativa que então se realizaria.

Não o vi jamais descrente do futuro do País. Se nunca se rendeu aos excessos da irrealidade, nunca se entregou aos paroxismos do desânimo, sempre cônscio de riscos e perigos, ponderando, meditando, racional, segura, friamente, criticamente.

Vi-o nas acirradas lutas partidárias, no mais aceso da disputa, calmo, enrolando o cigarro de palha que foi, muito tempo, seu companheiro de meditação, antes da palavra decisiva; ou desparafusando, num gesto característico, o reservatório das pedras do isqueiro, enquanto se preparava para a resposta ao contendor; ou mudando, na piteira, que usou largo tempo, um cigarro pelo outro, sem afetação, nem pressa, nem impaciência, numa dómina de reação que antecedia o desfechar do ataque.

Assim, sereno, firme, superior às procissões, aceitou o sacrifício da candidatura ao Governo de Minas em 1954, seguro, antecipadamente, da derrota, para impedir que se descaracterizasse a legenda do Partido nas eleições proporcionais, quando o acompanhei, Estado inteiro, na pregação cívica necessária; assim liderou a bancada do Partido na Câmara dos Deputados; assim presidiu o próprio Partido, nos momentos dramáticos da Revolução de 1964; e a Câmara dos Deputados, em 1965.

De tal forma se portou no exercício dessas funções, que não é confidência acentuar que seu nome surgiu como opção preferencial à Presidência da República ao fim do Governo Castello Branco.

E em tal apreço o tinha o Presidente, que pretendeu resguardá-lo — já que cargos outros não havia, entre nós, em que pudesse provar sua competência e tirocínio nomeando-o Embaixador do Brasil na França.

De seu desempenho nessa alta missão, nenhum testemunho mais autêntico do que o de José Guilherme Merquior que participou de sua equipe, "no crepúsculo do reinado de De Gaulle", ao descrever-lhe, faz pouco, o desempenho no artigo "Um Varão Mineiro", que lhe dedicou (JB de 20-05-85), traçando o "eixo íntimo de sua atuação cívica", numa "revisão deliberadamente moderna do velho trinômio, 'política, magistério e letra'", tão afeiçoados pela tradição mineira em matéria de vida pública".

Até que, chamado a ocupar uma das Catedras desta Corte, recolheu ele, com a mesma dignidade, as velas da inspiração política e lançou-se no mar imenso da solução das altas questões jurídico-políticas que este Tribunal decide como Juiz Soberano.

E a partir de 17 de junho de 1970, até 8 de fevereiro de 1978, o Bilac Pinto, político de primeira plana, parlamentar dos mais nobres e profícios da República, líder da oposição mais aguerrida de sua história moderna, Presidente do Partido de oposição que, sob sua conduta, assumiu responsabilidade ímpar na Revolução de 1964, Presidente da Câmara dos Deputados, que modernizou e valorizou; recolheu-se à difícil tarefa de examinar, com

senso objetivo, seguro e ponderado, as questões magnas que, nesta Casa, se resolvem, ponto culminante da vida pública, que perlustrou, com lucidez e altaneria, os quadros do Legislativo e do Executivo, antes de honrar o Judiciário. E que ele mesmo, na carta em que se despediu da Corte estimou nestas palavras expressivas:

"Asseguro que, dentre os cargos em que já me encontrei investido, nenhum excede em eminência ao de membro desta Corte, nem me terá sido mais grato. Considero mesmo um privilégio ter encerrado minha vida pública num posto que me empolgava e que procurei exercer com devoção."

Do que foi sua passagem por este Supremo Tribunal podem dar testemunho vivo os que, para felicidade nossa, ainda aqui pontificam, ou os anais da Corte.

Lembrem-se apenas alguns "leading cases" nos quais seu voto condutor gizou o rumo da jurisprudência da Corte, ou seu raciocínio lógico, sua força de argumentação, sua objetividade marcaram definitivamente a linha de pensamento do Tribunal.

Bastaria, para confirmá-lo, assinalar que quase todas as Súmulas que, se editaram, fundam-se em acórdãos que relatou, v.g.:

Súmula 559 (RE 78893); Súmula 560 (RE 76.071); Súmula 561 (RE 80.044); Súmula 569 (RE 72.443); Súmula 571 (RE 79.781); Súmula 574 (RE 79.064); Súmula 576 (RE 79.471); Súmula 577 (RE 81.123); Súmula 579 (RE 75.107 e RE 77.909); Súmula 582 (RE 77.522); Súmula 586 (RE 80.320); Súmula 588 (RE 76.479); Súmula 590 (RE 81.554); Súmula 591 (RE 71.300); Súmula 592 (RE 74.104); Súmula 595 (RE 77.181).

Não se podendo subestimar ainda inúmeros outros votos, nos quais sua reconhecida competência e seu inigualável zelo traçaram admiráveis lições, como, por exemplo nos:

RE 71.304 — GB — Pleno (RTJ 57/584) sobre a inelegibilidade do artigo 1º, I, h, da L. C. 5/70.

RE 70.356 — MG — Pleno (RTJ 58/744) sobre nota promissória — Vigência da Lei Uniforme e sua aplicação no Território nacional.

RE 72.054 — GB — Pleno (RTJ 59/301) sobre acidente de trabalho — declarando "materialmente inconstitucional o Decreto-lei 893/69, na parte em que determina, como requisito prévio para acesso à Justiça, a exaustão da instância administrativa".

RE 71.324 — MG — Pleno (RTJ 61/172) sobre anuidades escolares, que "não constituem taxa e sim preço público".

RE 72.612 — PA — Segunda Turma (RTJ 61/520) — sobre a aplicação da Súmula 15.

SE 2.082 — Bolívia — Pleno (RTJ 64/24) — homologação de divórcio, recusada "em a tenuidade à ordem pública, pois obtido em país categoricamente estranho aos cônjuges, quer quanto à nacionalidade, quer quanto ao domicílio", (exame da Súmula 381).

Mandado de segurança 19.933 — DF — Pleno (RTJ 77/29) — sobre a competência do Tribunal de Contas da União.

HC 54.658 — DF — Primeira Turma (RTJ 79/438) — sobre crime contra a segurança nacional.

RE 80.407 — SP — Pleno (RTJ 84/149 e segs.) — voto vencido em debate processo falimentar.

Ação penal 249 — DF — Pleno (RTJ 85/369) — na rejeição de denúncia contra parlamentar, a quem se imputou o crime de desobediência, do artigo 347, do Código Eleitoral.

E quando a determinação legal do tempo lhe marcou o fim do exercício nobilitante da magistratura sumptuária, não se recolheu à meditação pura ou ao ócio digno a que faria jus: Bilac, grande na luta política, respeitado na cátedra universitária, temido na tribuna e objetivo na atuação parlamentar, seguro e realizador na atividade diplomática, vitorioso na iniciativa editorial que manteve, no mais alto nível, na "Revista Forense", dignificado na cátedra do Supremo Tribunal Federal, voltou à origem: ao amanho da terra virgem, como se pretendesse receber, ao fim dos dias, o prêmio do bem que semeou à vida inteira, nas alegrias da colheita.

E tornou-se pioneiro da agricultura e da pecuária no cerrado, investindo nela o esforço, o trabalho e as economias de toda a vida, com obstinação e afã de quem pretendia ganhar a última batalha. E foi o arroteador da nova fronteira agrícola o semeador de novas experiências e vitórias.

Ainda aqui seu exemplo frutificou e seu pioneirismo marcou o caminho do futuro. Porque, estranhamente, esse homem aparentemente frio, de ar descrente — às vezes — foi um permanente inovador: dos que constroem o futuro e criam o desenvolvimento.

Lembra-me o interesse com que saudou as primeiras experiências modernas da informática e pretendeu recolhê-las para a Câmara dos Deputados e para esta Corte, com que se dedicava ao exame e ponderação de tudo que representasse incorporação de novos subsídios ao progresso técnico e científico. Homem do seu tempo, tinha, como ninguém, a visão e a atração do futuro.

Disse-o, ainda aqui, pontualmente, José Guilherme Merquior:

"Em Bilac, estofo de governante a quem o destino negou duas vezes — em Minas e no País — o poder, havia muito dos fundadores de modernizações decisivas. Sua maior lição serve de antídoto a uma das piores pragas do nosso passado: demônio da inobjetividade. Até seu amor à terra era uma paixão pelo moderno; uma obstinada contribuição pessoal às imensas potencialidades do amanhã (e não só do longe porvir) brasileiro. Bilac, fazendeiro tecnicista, era apenas um outro ângulo do jurista do objetivo, e do Embaixador, que divulgou lá fora, com tranqüila, lácônica eloquência, a realidade, a promessa e a grandeza do Brasil moderno."

Na própria escolha dos temas aos quais dedicou seu exame perspicaz e penetrante, havia marca de pioneirismo.

Ao se promulgar a Lei 319, de 25-11-1936, que regulava o recurso das decisões finais das Cortes de Apelação e de suas Câmaras, Bilac Pinto e C. A. Lúcio Bittencourt — esta outra admirável figura de jurista e político, tão cedo e tão dramaticamente retirado do nosso convívio — publicavam os primeiros comentários à lei, no "Recurso de Revista", obra que compendiava, na época, as lições da doutrina e da jurisprudência a respeito do tema.

E ao escrever, em 1937, para a disputa da cátedra de Minas Gerais, seu "Contribuição de Melhoria", acabava o instituto de incorporar-se ao direito brasileiro, na Constituição de 1934, ainda fora do sistema tributário, no artigo 124, timidamente.

Bilac analisa-o desde as origens, no direito norte-americano — nos *special assentments*, no inglês — dos *betterment tax*, no francês — das *contributions sur les plus-values occasionées par les travaux publics*, nos *contributi di migloria* italianos, e mesmo nos antecedentes brasileiros, para, em seguida, retirar, dessa pesquisa, os elementos para a análise dos aspectos financeiro, jurídico, econômico, político, social e administrativo com que coroa a obra.

O eminente Ministro Leitão de Abreu, na primorosa oração com que lhe celebrou a passagem pela Corte, disse a respeito, com a autoridade do pensador:

"Na contribuição de melhoria, Bilac Pinto não vê, pois, somente tema capaz de servir a dissertação para fim de concurso, mas providência que urgia se adotasse para impedir enriquecimento injusto, ou sem causa, de proprietários cujos imóveis se beneficiasse da mais valia acarretada por trabalhos efetuados pela administração pública. Com insuperável mestria, define as lições do tributo, distinguindo-o do consistente *unearned increment*, que corresponde, originariamente, por influência de regra constante da Constituição de Weimar, ao princípio estabelecido no anteprojeto da Carta de 1934, princípio que, entretanto, acabou por ser repelido, para dar lugar, na sua pureza ao *special assentment*. Não esquece, todavia, as objeções suscitáveis quanto à viabilidade prática do tributo, antes, com riqueza de erudição e dialética irrespondível, as refuta uma a uma, como a prevenir dificuldades que embaraçasse a edição de lei onde se regulasse o uso da faculdade constitucionalmente outorgada à administração pública para impor esse justo gravame."

Quando, em 1941, se dispôs a disputar a cátedra de Direito Administrativo da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (hoje UFRJ), é ainda Bilac Pinto o pioneiro na escolha do tema da tese que apresentaria: "Regulamentação efetiva dos serviços de utilidade pública".

Ao contrário do que pode fazer crer o título, o estudo se amplia em largo exame da realidade, de que dá idéia a afirmação inicial da obra, logo na, "Introdução".

"No plano do Estado, os fatos mais característicos de nossa época são a sua intervenção, cada vez mais ampla, no domínio econômico e da ordem social. O relevo singular dessa constatação decorre da universalidade do fenômeno, que contemporaneamente se verifica, embora por maneiras diferentes, em todos os meridianos políticos do mundo."

A partir dessa assertiva preambular, examina, em detida e profunda exegese, as "transformações substanciais na estrutura do Estado e na filosofia política que o dominou", a começar da democracia, que "de estática, formal e indiferente", "converte-se em democracia dinâmica, material e vigilante" (p. 7).

Submete, então, a exame os conceitos básicos de liberdade, propriedade e igualdade e aprofunda-se no estudo de todos os aspectos do problema, analisando, criticamente, as várias posições assumidas pelos doutores, para concluir com o enunciado de sua contribuição.

Não foge ao debate das questões maiores, que se põem na base estrutural da controvérsia; e dedica — ao examinar o aspecto jurídico — dilatado e percuente estudo à confusão de funções e à separação dos poderes — no que interessa à tese — quando repassa, em admirável contribuição crítica, as conclusões da doutrina em face da realidade, a começar em Políbio (200 A.C.), passando por Harrington, Locke, Bolingbroke, até Montesquieu e os que se lhe seguiram; não cedendo a afirmações apriorísticas, ou chavões repetidos, para submeter todas as afirmações a rigoroso teste de raciocínio lógico ante os fatos.

Ainda aqui, o eminentíssimo Ministro Leitão de Abreu resumiu, expressivamente, a opinião dos doutos:

"Assinala voz autorizada ser o novo trabalho dedicado também a matéria suscitada pela fase convulsiva em que vivia a sociedade e que, em nossa literatura, e mesmo fora dela, exceção feita da anglo-americana, apenas fora versada numa ou noutra publicação de caráter oficial. Livro revolucionário e ousado, como o definiu, na época, Aliomar Baleeiro, valia ele, acentua esse grande espírito, por uma advertência e um clarim de rebate para os mais graves interesses da comunidade brasileira. A crítica alienígena, de seu lado, não regateia aplausos a essa obra, que Bielsa qualifica de notável por seu método, por seu fim, pelo espírito que o domina, enquanto ilustre professor de Direito Público da Universidade de Viena, no mesmo tom, destaca a concepção engenhosa que caracteriza todas as partes desse trabalho, bem como a abundância e a profundidade das idéias aí expressas."

Em 1953, comemorando o cinquentenário da "Revista Forense", publicava os "Estudos de Direito Público", reunindo estudos que, dizia ele, "representavam árduo trabalho de investigação jurídica, em torno de alguns casos concretos" relativos ao direito administrativo e ao direito fiscal.

Tece considerações, no prefácio, a respeito das dificuldades na solução das questões oriundas dessas áreas, propugnando mesmo, "a formação de um corpo de magistrados versados em direito administrativo e fiscal", o que, muito depois, se veria consagrado na própria especialização de Turmas no Tribunal Federal de Recursos, ao qual fazia ele expressa referência.

Quando na Câmara dos Deputados se debateu a questão da reforma agrária, a Bilac Pinto se deveu o estudo mais profundo e meditado sobre a matéria: partindo da experiência de outros povos, para atingir o exame de nossa realidade, submetendo a severa crítica as teses que então, nos chavões gritados e acreditados à custa de repetidos, se constituíam em verdades indiscutíveis.

E em 1963, quando a Nação, atônita, perplexa, assistia à derrocada das instituições democráticas, ergueu-se a voz poderosa de Bilac Pinto para denunciar a "guerra revolucionária" que lhe minava o regime e o submetia à prova maior dos dias modernos. Não foram poucos os que, então, lhe exigiram o sacrifício, como muitos os que temeram pelo seu destino político e mesmo pessoal.

Imune a ataques e males, alterou-se, intimorato, na defesa do que lhe parecia — e a nós, que o seguímos —

a própria defesa da sobrevivência das instituições democráticas.

E vejam-se outros inúmeros estudos que publicou e que se espalham pelas revistas especializadas do País:

“Desaforamento — Concessão — Falta de isenção de ânimo no corpo de jurados (In Rev. Forense, vol. 64, pág. 308); Imunidade parlamentar — Pedido de licença para prosseguimento de processo contra um Deputado, por delito eleitoral — Conhecimento do processo de meritis — Crime eleitoral instantâneo e a necessidade de “flagrante delito” — Inexistência de “corpo de delito” reputada como nulidade insanável — Denegação de licença (In Rev. Forense, vol. 64, pág. 565); A discriminação da competência ratione materiae deverá figurar nas leis de organização jurídica ou no Código de Processo Penal? (In Rev. Forense, vol. 65, pág. 289); Recurso de revista (In Rev. Forense, vol. 70, pág. 5); Anulação do ato administrativo — Transferência de funcionário para cargo inexistente — Desvio de poder — Aplicação de teoria dos motivos determinantes — Efeitos da cláusula “enquanto bem servir” (In Rev. Forense, vol. 69, pág. 539); A constitucionalidade da Lei número 319, de 25 de novembro de 1936 (In Rev. Forense, vol. 70, pág. 203); Mandado de Segurança — Inviabilidade parlamentar — Questão exclusivamente política — Livre publicação de discursos parlamentares, durante o estado de guerra — Censura policial (In Rev. Forense, vol. 70, pág. 309); Contrato de compromisso de compra e venda de imóveis — Cláusula penal, em caso de rescisão decorrente de imponibilidade do compromissário — Interpretação dos arts. 11, letra f, e 12 do Decreto-lei nº 58, de 10-12-37 — Hermenêutica tradicional e direito científico — Erro ou omissão da lei — Averbação dos contratos celebrados anteriormente ao decreto-lei referido (In Rev. Forense, vol. 73, pág. 300); Aspectos de reforma processual brasileira (In Rev. Forense, vol. 74, pág. 152); Contribuição de melhoria — Sua constitucionalidade em face da Carta de 37 — Os municípios de todos os Estados poderão instituir “contribuição de melhoria”, desde que autorizados por lei estadual (In Rev. Forense, vol. 76, pág. 439); Repetição de impostos — Declarada a inconstitucionalidade do imposto, este é nenhum e deve ser restituído, sem qualquer condição — Natureza jurídica do crédito de imposto (In Rev. Forense, vol. 79, pág. 69); Finanças e Direito — A crise da Ciência das Finanças — Os limites do poder fiscal do Estado — Uma nova doutrina sobre a inconstitucionalidade das leis fiscais (In Rev. Forense, vol. 82, pág. 547); Regulamentação dos serviços de utilidade pública — Declaração de princípios (In Rev. Forense, vol. 87, pág. 10); Taxa de calçamento — Constitucionalidade — Princípio da igualdade tributária (In Rev. Forense, vol. 88, pág. 470); Imposto de transmissão causa mortis — Instrumentos de dívida não registrados — Impugnação do fisco estadual — O Direito Fiscal e a figura jurídica do “terceiro” — Competência do Judiciário em face das impugnações da Fazenda Estadual (In Rev. Forense, vol. 90, pág. 675); Cobrança de dívida já paga — Aplicação do art. 1.531 do Código Civil — Recurso extraordinário provido (In Rev. Forense, vol. 91, pág. 383); Dívida Fiscal — Certidão de sua inscrição — Emenda ou substituição da certidão — Lançamento fiscal retroativo (In Rev. Forense, vol. 94, pág. 473); Separação dos poderes — Delegação legislativa — Exercício de funções jurisdicionais por órgãos da Administração — Unidade de jurisdição — Poder regulamentar — Validade de decisões proferidas pela Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool — Estatuto da Lavoura Canavieira — Funcionários “de facto” — Coisa julgada (In Rev. Forense, vol. 108, pág. 33); Contribuição de melhoria — Exposição feita perante a Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados (In Rev. Forense, vol. 113, pág. 257); Ementa e referenda dos atos legislativos — Confisco e garantia do direito de propriedade — Conceito de taxa e de imposto — Princípios da anualidade, unidade e universalidade de orçamento — Inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 8.946, de 1946 (In Rev. Forense, vol. 120, pág. 37); Concessão

de serviço público — Sistema francês — Sistema norte-americano — Influência sobre o Direito brasileiro — Regras aplicáveis às concessões ou licenças a prazo indeterminado — Transporte coletivo de passageiros em São Paulo (In Rev. Forense, vol. 130, pág. 45); Isenção fiscal — Fato gerador do imposto — Isenções pessoais e reais — Realidade econômica contra forma jurídica — Evasão fiscal (In Rev. Forense, vol. 132, pág. 51); Funcionário público — Demissão — Exoneração — Estabilidade — Decisão em processo administrativo encerrado — Ato administrativo — Funções legislativas, jurisdicionais e administrativas (In Rev. Forense, vol. 141, pág. 72); Serviços públicos concedidos e de execução direta — Taxa aeroportuária — Crítica de sua conceituação como preço ou tarifa — Natureza jurídica da taxa aeroportuária — Órgão competente para a sua decretação — Inconstitucionalidade da Portaria nº 434 (In Rev. Forense, vol. 142, pág. 67); As classificações teóricas da sociedade pública (In Rev. Forense, vol. 144, pág. 529); O declínio das sociedades de economia mista e o advento das modernas empresas públicas — Conceito de serviço público — Intervenção do Estado no domínio econômico — Concessão do serviço público — As sociedades de economia mista e suas características — Evolução e crítica das sociedades deste tipo nos vários países — Conflito entre o interesse público e o privado — Modernos tipos de empresas públicas — Características externas e internas da empresa pública — Conclusões (In Rev. Forense, vol. 146, pág. 9); Desapropriação por zona — Revenda parcial de imóveis desapropriados — Financiamento de obras públicas — Excess Condemnation — Contribuição de melhoria (In Rev. Forense, vol. 149, pág. 91); Impostos estaduais — Excesso de arrecadação nos municípios (In Rev. Forense, vol. 150, pág. 91).”

E compile-se sua contribuição parlamentar, expressa no simples enunciado de algumas de suas iniciativas:

“Projeto nº 1.064/51 — Regula a publicidade governamental — Justificação: Publicidade do Poder Executivo — Publicidade do Poder Legislativo — Publicidade do Poder Judiciário — Jornais e rádios incorporados ao patrimônio da União — A abertura dos palácios e edifícios do Governo à visitação Pública (publicado no Diário do Congresso Nacional de 28-8-51, pág. 7.114, e na Revista Forense, vol. 141, pág. 549); Projeto nº 1.470/51 — Institui o aumento automático dos salários, de acordo com a elevação do custo de vida — Justificação: A inépcia do Governo para solucionar os mais prementes problemas do povo — O Congresso deve tomar a iniciativa de dar uma solução de emergência — A “Escala móvel dos salários” — Sua adoção em vários países — Vantagens apresentadas — O sistema instituído no Projeto — A adoção da “Escala móvel ascendente” — Seu funcionamento (publicado no Diário do Congresso Nacional de 5-12-51, pág. 12.382, e na Revista Forense, vol. 142, pág. 538); Projeto nº 1.555/52 — Institui novos níveis de salário mínimo — Justificação: Introdução ao estudo da inconstitucionalidade do decreto que altera as bases de salário-mínimo — O sistema legal de fixação do salário mínimo — O Presidente da República alterou ilegalmente salários mínimos fixados por Comissões — A instituição de salário mínimo por decreto — A caducidade das delegações legislativas, concedidas na vigência da Carta de 37, em face da Constituição de 46 — Matéria de lei e matéria de regulamento — Limites do poder regulamentar — Inconstitucionalidade do Decreto nº 30.342, de 24-12-51. A tabela do salário mínimo. Desemprego provocado pelo decreto de salário mínimo — Extensão dos benefícios da lei de salário mínimo aos servidores públicos (Publicado no DCN de 17-1-52, págs. 116/121, e na Rev. Forense, vol. 140, pág. 556); Projeto nº 2.760/53 — Regula a prestação de contas das entidades de direito privado ou de direito público, que recebem e aplicam contribuições parafiscais, criadas ou autorizadas por lei federal — Justificação — A parafiscalidade — Os fiscos desse sistema — Atualização das técnicas de controle democrático — As entidades de direito privado e o dever de prestar contas (Publicado no

DCN de 20-1-53, pág. 98, e na Rev. Forense, vol. 145, pág. 562); Projeto nº 3.945/53 — Transforma o Banco do Brasil S.A. em empresa pública — Justificação (Publicado no DCN de 6-12-53, pág. 6.350, e na Rev. Forense, vol. 151, pág. 550); Projeto nº 4.342/54 — Estende aos servidores, civis, militares e autárquicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, ativos e inativos, os níveis de salário mínimo — Justificação (Publicado no DCN de 5-5-54, pág. 2.246, e na Rev. Forense, vol. 153, pág. 558); Projeto nº 4.386/54 — Institui o abono de desemprego para os empregados cujos contratos de trabalho hajam sido ou venham a ser rescindidos por motivo da divulgação ou da decretação dos novos níveis de salário mínimo — Justificação (Publicado no DCN de 13-5-54, pág. 2.648, e na Rev. Forense, vol. 153, pág. 559); Projeto nº 4.350/54 — Revoga o Decreto-lei nº 9.070, de 15 de março de 1946, que dispõe sobre a suspensão ou abandono coletivo do trabalho — Justificação, (Publicado no DCN de 6-5-64, pág. 2.311 e na Rev. Forense, vol. 154, pág. 505); Projeto nº 4.445/54 — Condiciona o registro de candidatos à Presidência da República, Governador de Estado e Prefeito das grandes cidades à prova da origem lícita das respectivas fortunas — Justificação (Publicado no DCN de 25-5-54, pág. 3.163); Projeto nº 392/51 — Modifica os arts. 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.102, de 18.5.50, que aprovou o Plano Saité e dispõe sobre sua execução (Publicado no DCN de 17.5.51); Projeto nº 1.628/52 — Regula o processo das compras governamentais, de autarquias e de entidades paraestatais no estrangeiro, e dá outras providências (Publicado no DCN de 8-2-52); Projeto nº 3.958/53 — Regula a liberdade de manifestação do pensamento por meio da radiodifusão e da televisão (Publicado no DCN de 11-12-53); Projeto nº 466/55 — Altera a Lei sobre desapropriações por utilidade pública (Publicado no DCN de 15-7-55); Projeto nº 505/55 — Regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito por influência ou abuso do cargo ou função (Publicado no DCN de 4-8-56); Projeto nº 952/56 — Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Aprovado pela Câmara dos Deputados e remetido ao Senado). (Publicado no DCN de 17.1.56, pág. 3, Suplemento ao DCN nº 12); Projeto nº 1.058/56 — Obriga as pessoas jurídicas de direito privado, de fins lucrativos, beneficiados por auxílios ou subvenções, ou pela concessão gratuita de terrenos ou edifícios, por parte da União, a aumentar o respectivo capital e emitir, em favor do Governo Federal, ações ou cotas cujo valor corresponda ao da ajuda recebida (Publicado no DCN de 6-3-56); Projeto nº 1.221/56 — Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Publicado no DCN de 6-3-56); Projeto nº 1.505/56 — Estabelece normas para as transferências e constituições de direitos reais sobre imóveis (Publicado no DCN de 28-6-56); Projeto nº 1.569/56 — Institui o abono de desemprego em favor dos trabalhadores que forem dispensados em razão de aumento do salário mínimo (Publicado no DCN de 13-7-56); Projeto nº 457/63 — Autoriza o Poder Executivo a encampar bens e instalações de empresas concessionárias de serviço público e declarar-lhes a caducidade (Publicado no DCN de 12.6.63).”

Compreendem-se, por isso, e justificam-se as homenagens que lhe prestou o Congresso Nacional, na palavra de eminentes líderes, à frente o Senador Lourival Baptista; como as que, significativamente, se expressaram, nessa Casa, pelas vozes autorizadas do eminente Ministro Leitão de Abreu e dos ilustres Procurador-Geral da República, Professor Henrique Fonseca de Araújo, e advogado Ministro José Guilherme Villela, pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Este, Senhor Presidente, o Bilac Pinto que conheci durante 50 anos, preso à contemplação das virtudes e ao reconhecimento pelos serviços que prestou ao País.

Por isso, quero que essas palavras sejam o depoimento de quem viu o lutador no momento mesmo do combate, e não teve senão como segui-lo e admirá-lo.

Nunca lhe venceu o ânimo a aspereza da luta, nem lhe esmoreceu o ímpeto a incerteza da batalha, ou lhe minou a resistência a franqueza dos que se batiam a seu lado; era comando, estímulo, firmeza, obstinação, objetividade, certeza, fé.

Comerciário, bancário, escrivão de delegacia de polícia, estudante, bacharel, advogado, professor, deputado, Secretário de Estado, Líder e Presidente de Partido, Presidente da Câmara, jurista, estadista, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Bilac Pinto foi sempre o mesmo: o que quis ser, comandando o próprio destino.

E quando a sorte o feriu, funda e irreparavelmente, levando-lhe o filho, que procurava guiar para o destino da Pátria; ou quando pareceu que se lhe desmanchavam os projetos de realização do bem comum, que foram sempre sua permanente preocupação, enfrentou, duro e rijo, a adversidade, como se não a temesse, ou lhe não quisesse conceder nem mesmo a aparência da vitória.

Verdade é que teve para acompanhá-lo, nas alegrias dos êxitos que conquistou, com talento, esforço e audácia, ou na aspereza das batalhas sem glória que perdeu, como todos os homens, contra o destino, a permanente vigília, o poderoso amparo, o sereno aconchego da segurança, da fé, da firmeza, da altivez e da bravura de D. Carminha, que lhe foi sempre o superior lenitivo e o sublime refúgio.

Enfrentou a vida como que lhe não temeu os desafios, sobranceiro, nobre, ativo. E, quando, termina a tarefa, cumprida a missão, lhe chegou a hora e o veio colher a morte, foi como se lhe estivesse à espera para acompanhá-la, com a mesma segura tranqüillidade, o mesmo superior desprendimento, a mesma impassível firmeza.

Deixou-nos após cumprir todos os deveres de homem e cidadão. E os que com ele convivemos, na intimidade do lar digno e honrado, e na vida pública proba e altaneira; os a quem não faltou com a orientação, o rumo, a liderança, a ajuda, não somos a nação dos deserdados com sua morte, porque nos legou o exemplo e a lição que não perecem.

Deve-lhe a vida pública a seriedade, a nobreza, a grandezza com que a desempenhou; esta Corte, a exação exemplar, o zelo inexcedível, a modelar dignidade, a prelúdica atuação, com que lhe honrou a tradição secular.

Se meu depoimento, Senhor Presidente, nada lhe acrescenta ao nome, serve ao meu coração, pelo que significa de gratidão e afeto. Mas a homenagem deste Supremo Tribunal Federal, juízo supremo da Nação, embora pela minha voz humilde e angustiada, representa o julgamento definitivo, a sentença irrecorribel, a decisão final que lhe proclama o mérito e lhe reconhece os serviços que, como ninguém, prestou à Pátria e lhe perenizam o nome.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Américo de Souza — Cesar Cals — Virgílio Távora — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Senador Marco Maciel, vai mesmo marcar uma época como Ministro da Educação. Sente-se que ele pretende, almeja e sonha mesmo acertar, no sentido amplo da palavra na sua ação administrativa no Ministério da Educação.

Dante desse raciocínio chego a conclusão que ele aceita sugestões democraticamente. Dentro desse pensamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, levo, neste momento, ao Sr. Ministro da Educação a sugestão que me foi enviada pela Associação dos Servidores da Escola Técnica Federal de Mato Grosso. Essa idéia nova está consubstanciada num modelo de Portaria, que seria publicada pelo Sr. Ministro da Educação: "dispondo sobre as Escolas Técnicas Federais".

Em resumo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os Professores aspiram a ter influência decisiva na escolha da Direção da Escola, enfim, pode-se dizer a co-gestão da Entidade Escolar.

Diz a Mensagem:

"Enviamos nesta oportunidade uma minuta da Portaria que eventualmente revogaria a atual. Entendemos que assim procedendo, estaremos contribuindo com o Legislativo do nosso País no sentido de expressar os anseios deste importante setor da sociedade, que como outros, ficamos sufocados durante esses vinte anos de autoritarismo."

Anexo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os documentos que me foram enviados para que o Sr. Ministro da Educação, através da sua Assessoria, tome conhecimento e tome, se for o caso, as providências cabíveis. Em princípio, pessoalmente, concordo com a sugestão da Associação (ASETFMT).

#### ASETFMT — ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

Circ. nº 01/85 Cuiabá, 5 de abril de 1985.  
Do: Presidente da ASETFMT da ETFMT  
Ao: Exmo. Sr. Gastão de Mattos Müller  
Assunto: Eleições para Diretoria das ETFs

Senhor Deputado,

Comunicamos a V. Ex\* que a ASETFMT, organizou discussões da Portaria 715 de 23-12-81, que regulamenta a escolha dos Diretores das Escolas Técnicas Federais. A referida Portaria ao nosso entender cercava em muito a liberdade dos servidores destes Estabelecimentos na escolha dos seus dirigentes.

Enviamos nesta oportunidade uma minuta da Portaria que eventualmente revogaria a atual. Entendemos que assim procedendo, estaremos contribuindo com o Legislativo do nosso País no sentido de expressar os anseios deste importante setor da sociedade, que como outros, ficamos sufocados durante esses vinte anos de autoritarismo.

A Educação no Brasil consta em pelo menos 05 (cinco) textos legais que vão desde a Constituição Federal, até o PND (Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico) e a minuta de Portaria que ora propomos visa uma maior participação dos servidores das Escolas Técnicas Federais na escolha dos seus Diretores. Acreditamos que a partir do momento que a nossa comunidade está oferecendo propostas de mudanças desse processo, decisivamente estaremos dando nossa contribuição para a Assembléa Nacional Constituinte na elaboração de uma carta constitucional que realmente representa os anseios da Sociedade Brasileira.

Aproveitamos o momento, para transmitir a V. Ex\* os nossos votos de cordiais saudações.

Atenciosamente, Henrique do Carmo Barros, Presidente da ASETFMT.

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER.

##### PORTRARIA Nº

Dispõe Sobre as Escolas Técnicas Federais. O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Decreto nº 85.843, de 25 de março de 1981,

Resolve:

I — As Escolas Técnicas Federais, autarquias educacionais criadas na forma da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, vinculadas ao Ministério de Educação, terão a seguinte estrutura básica:

1. Diretoria
- 1.1. Diretor
2. Órgão Consultivo
- 2.1. Conselho Técnico Consultivo
3. Órgãos de Direção Superior
- 3.1. Departamento de Pedagogia e Apoio Didático
- 3.2. Departamento de Ensino
- 3.3. Departamento de Administração
- 3.4. Departamento de Pessoal

II — Cada Escola Técnica Federal será dirigida por um Diretor, que será representante legal, eleito, em escrutínio direto e secreto pelos Professores e Funcionários e designado pelo Presidente da República para mandato

de 4 (quatro) anos, contados após a data da publicação do ato de provimento, permitida somente uma recondução.

III — Até 90 (noventa) dias antes do término do prazo referido no item anterior, a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus, encaminhará o nome eleito ao Ministério da Educação para efeito de homologação.

IV — O Candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser portador de Título Universitário;
- b) pertencer ao Quadro ou tabela Permanente da Instituição há pelo menos 5 (cinco) anos.

V — As normas que regerão o processo eleitoral serão estabelecidas por uma Comissão Eleitoral designada pela Assembléa Geral de Servidores de cada Instituição.

VI — O Diretor em exercício convocará a Assembléa Geral de Servidores, referida no item anterior, até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria.

VII — Em caso de vacância, assumirá a Diretoria, o mais antigo dos membros que compõe os Órgãos de Direção Superior, de conformidade com o artigo IV.

VIII — O Conselho Técnico Consultivo será composto pelo Diretor da Escola, que presidirá, e mais 12 (doze) membros e respectivos Suplentes, homologados pelo Secretário de Ensino de 1º e 2º Graus, escolhidos no âmbito da comunidade onde se situa a Escola, sendo:

- a) 1 (um) empresário, com atividades ligadas a setores da Economia que correspondam a habilidades oferecidas pela Escola, indicado pela Federação das Indústrias.
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Educação da Unidade Federada, indicado pelo seu titular.

- c) 4 (quatro) representantes do corpo docente, escolhidos em eleição direta.
- d) 1 (um) representante de pais e alunos, indicado pela Associação de Pais, onde houver ou por Assembléia de pais de alunos.

- e) 1 (um) técnico, ex-aluno da Escola, no exercício da profissão correspondente às habilidades oferecidas pela Escola, indicado por Associação de ex-alunos onde houver ou Assembléia de ex-alunos.
- f) 1 (um) representante de entidade de ensino superior, preferentemente possuidora de áreas de ensino afins ou correlatas com as da Escola, indicado pelo seu dirigente.
- g) 2 (dois) representantes dos Servidores, escolhidos em eleição direta pelos Servidores.
- h) 1 (um) representante do Sindicato Industrial em áreas com cursos na Escola.

IX — Os Conselhos Técnicos Consultivos, na forma estabelecida por esta Portaria, deverão estar constituídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a data da homologação do Diretor.

X — Compete ao Conselho:

- a) analisar e opinar sobre a validade e oportunidade de habilidades oferecidas e novas, face às necessidades do desenvolvimento sócio-econômico-cultural, local ou regional;
- b) proporcionar subsídios que concorram para o aperfeiçoamento do processo educativo particularmente os relativos ao currículo pleno da Escola;
- c) indicar e implementar novas formas de recursos;
- d) encaminhar o nome do candidato eleito à Direção da escola, à Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus, na forma do item III;
- e) aprovar o Relatório Anual de atividades.

XI — O Conselho, à exceção do Diretor da Escola será renovado a cada dois anos em metade de seus membros, permitida a recondução por uma vez.

XII — Considera-se primeiro mandado o que advier da eleição dos Conselheiros feita após a publicação desta Portaria.

XIII — A eleição dos membros do primeiro Conselho será feita indicando-se 6 (seis) membros para exercerem o mandato por 2 (dois) anos e os demais para exercê-lo por 4 (quatro).

XIV — Sempre que se fizer a renovação da metade dos Conselheiros, serão também eleitos os respectivos suplentes.

XV — Em caso de vacância serão eleitos Conselheiros Suplentes para completar o mandato.

XVI — O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por dois terços de seus membros.

XVII — A participação dos membros do Conselho nas reuniões, será retribuída com "jeton" por presença.

XVIII — Perderá o mandato o Conselheiro que:

a) faltar, sem justa causa, a 3 (três) reuniões consecutivas;

b) vir a ter exercício profissional ou representatividade diferente daqueles que determinam sua eleição.

XIX — O Presidente do Conselho dará posse aos Conselheiros no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato que o designou.

XX — Quando ocorrer perda de mandato, o respectivo Suplente o complementará.

XXI — Até 90 (noventa) dias antes do término do mandato do Conselho o seu Presidente enviará à Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus a documentação necessária à sua renovação.

XXII — A organização e a competência dos Órgãos Superiores, bem como as atribuições do pessoal de cada Escola Técnica Federal serão estabelecidas em regulamento interno, no qual serão incorporadas as disposições desta Portaria.

XXIII — Os atuais Diretores completarão o prazo, que se trata no item II.

XXIV — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 715, de 23 de dezembro de 1981, e demais em contrário.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (PDS — AM. — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ano passado marcou a concessão, por parte do Governo Federal, de recursos especiais destinados ao Nordeste, destacando-se, entre os mesmos, os benefícios dados às áreas consideradas de estiagem, tendo em vista a incisão do meio natural na região nordestina.

Naquela ocasião, enderecei apelo ao Ministério do Interior, no sentido de que aqueles recursos fossem estendidos a todos os municípios amazonenses, considerando as adversidades da área, castigada também por flagelos os mais diferentes e os mais impiedosos.

Atendendo ao meu apelo, o Ministério do Interior realmente intercedeu junto ao Banco Central, de modo a que as unidades municipais do Amazonas fossem enquadradas, como no Nordeste, na composição dos débitos advindos de operações de crédito rural.

Hoje, Senhor Presidente e Senhores Senadores, decorrido um ano, o Estado do Amazonas, de modo particular a sua vasta região interiorana, enfrenta as mesmas dificuldades e sofre a mesma ameaça de insolvência total.

Região marcada por um vazio demográfico sem similidade em todo o País, em cuja rede hidrográfica se viajam centenas de milhas sem encontrar uma habitação, um ser humano, o Amazonas é a própria imagem da desolação e do abandono. Sendo o repositório das maiores riquezas em potencial na Nação, o Amazonas vive miseravelmente, como se fosse um milionário sem condições de se locomover para chegar a essas riquezas e explorá-las convenientemente.

No meu Estado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as cheias estão como a seca está para o Nordeste. Enquanto neste último o flagelo se consubstancia na aridez da terra calcinada, naquele a devastação se materializa com a subida das águas, engolindo barrancas, dízimando rebanhos, destruindo as plantações de várzea, tudo isso a causar os mais sérios e os mais graves prejuízos às populações ribeirinhas.

É fundamental que se entenda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o crédito rural, no Amazonas, é indispensável para a sustentação da sua economia incipiente. Serinistas, pecuáristas, agricultores, armadores, enfim, empresários de todas as classes não poderiam sobreviver jamais sem a garantia dessa assistência creditícia.

Contudo, diante das peculiaridades da Região, enfaticamente mencionadas por mim, aqueles produtores que se sempre, vêm-se a braços com dificuldades enormes

para saldar os compromissos naturalmente oriundos daquela assistência creditícia, tornando-se assim involuntariamente inadimplentes e passando a sofrer, em razão disso, as mais terríveis pressões da parte dos órgãos financeiros, inclusive com a ameaça permanente de execuções sumárias, com o consequente corte definitivo do crédito.

Dai, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a razão deste meu novo apelo, que desejo endereçar ao Banco Central, ao Ministério do Interior e à Presidência da República, no sentido de que os benefícios previstos para as áreas de estiagem, sejam restabelecidos para os municípios amazonenses, com vistas a refazer a composição dos débitos oriundos de operações de crédito rural, com a imediata suspensão dos projetos de execução, a fim de que não venha a ocorrer um quadro de desestabilização irreversível para as próprias instituições de crédito, considerando que os produtores rurais, sem a garantia dessa composição, não terão condições de honrar os compromissos assumidos, causando um desastre ainda maior para o mercado de trabalho nas áreas de produção agrícola do Estado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem desmerecer nem descrever na visão de futuro com que Stefan Zweig vislumbrou o Brasil, a cada dia mais se evidencia e se confirma, em contraponto, a correção da obra do sociólogo francês Roger Bastide — "Brasil, Terra de Contrastes".

De fato, malgrado a vastidão de nosso Território e as suas privilegiadas potencialidades na produção de alimentos, deparamo-nos, amiúde, com a divulgação de estatísticas constrangedoras referentes à importação de alimentos básicos, além de outras ocorrências e de aspectos paradoxais, de que cuidarei em sequência.

A Carteira de Comércio do Ministério da Fazenda confirma, em seus registros mais recentes, o que acabo de dizer: de janeiro a dezembro de 1984, o Brasil importou 13 milhões, 559 mil, 169 dólares de leite e derivados...

Como se não bastasse, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República pediu ao Governo dos Estados Unidos, no ano passado, a doação de 50 mil toneladas de leite em pó, a fim de atender às populações carentes do Nordeste, principalmente nos Estados de Pernambuco e Ceará, e, em menor escala, na Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte.

O pedido, aceito pelo Governo Americano, previu a entrega da doação em duas fases. Vinte mil toneladas em 1984 (já entregues) e trinta mil toneladas em 1985.

Dado que o Acordo, assinado com a Agência para o Desenvolvimento Internacional, estabeleceu que os custos referentes ao transporte oceânico, desembarque nos portos, reembalagem etc. seriam por conta do Governo Brasileiro, e que pelo menos 50% da carga deveriam ser transportados em navios de bandeira americana, despendemos 20 bilhões de cruzeiros para pagamento dos gastos com transporte, empacotamento e distribuição da primeira partida de 20 mil toneladas de leite em pó destinado.

Teoricamente, essas 50 mil toneladas não ofereciam risco de desestabilização do mercado interno de produção de leite, já que a população a que se destinavam não o consumia por absoluta falta de recursos.

Na prática, entretanto, os planos não funcionaram assim. Como à Fundação de Assistência ao Estudante (FAE) e o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), responsáveis, em conjunto, por 83% da distribuição (os 17% restantes são da LBA), não puderam cumprir as finalidades do Acordo, por absoluta falta de verbas para os seus programas institucionais, passaram a utilizar o leite doado nesses serviços regulares, em regiões que eram habitualmente atendidas pelos produtores de leite nacionais, agravando-se, assim, o já conturbado quadro leiteiro do País, prevendo-se, em casos como este, por absurdo que pareça, a inutilização da produção, devido à falta de colocação no mercado...

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (in. "Pesquisa Mensal do Leite"), a produção

de leite no período de julho a novembro de 1984, "ao reduzir-se em 5,8% em relação a igual período de 1983, configurou uma nítida reviravolta em seu desempenho no ano, tendo em vista que a produção do primeiro semestre tinha registrado um crescimento de 10%.

Dentre as causas diagnosticadas para tal reviravolta, a publicação "Agroanalysis", daquele Instituto, em artigo especializado em que analisa o problema, aponta as duas mais importantes: os preços das rações e de outros fatores de produção superaram, nos últimos anos, os reajustes autorizados para o leite e, até mesmo, os índices da inflação; o processo de descapitalização do setor, cuja intensificação tem forçado a diminuição dos investimentos, sempre abaixo das necessidades requeridas pela atividade.

O artigo observa, a propósito, que "a descapitalização que se verifica na bovinocultura do leite contribui para a contração do rebanho, revelada pelos Censos Agropecuários de 1970 e 1980".

A matéria especializada comenta, ainda, que, "mesmo na fase de expansão da economia, o leite não mereceu a atenção das autoridades governamentais, à semelhança do que ocorreu com os vários alimentos destinados exclusivamente ao abastecimento interno". Assim — prossegue a análise — "sem receber o apoio financeiro adequado, de um lado, e manietada a uma política de preços administrados, de outro, a produção de leite no Brasil tem refletido as macroinjunções da economia, não como produto essencial à cesta básica de alimentos da população, mas pela sua importância nos cálculos dos índices que medem a inflação". O estudo a que estou me referindo conclui por afirmar que a estreiteza desse vínculo tem sido desastrosa para a sociedade, "não só devido ao subaproveitamento do potencial, mas, também, face à evasão de divisas com a importação de leite em pó, de que lhes dei testemunho, baseado em fonte oficial.

No momento em que a Nova República procura resgatar a dívida para com a área social — marginalizada pela tecnocracia oficial durante mais de duas décadas —, lançando, como faz agora, o Programa de Emergência, destinado a acudir as necessidades essenciais mais prementes e dirigido especificamente às regiões mais pobres, creio oportuno fazer um apelo ao Presidente José Sarney para que, não obstante todos os obstáculos aqui expostos, recomende aos setores competentes a adoção de medidas que assegurem ao leite a importância que deve ter na cesta básica de alimentos da população.

Essa importância deve ser entendida como a busca de um equilíbrio entre as reivindicações dos produtores — que obviamente precisam de estímulos para produzir — e as limitações do poder de compra daqueles vastos contingentes populacionais que mais dependem do leite como alimento básico.

Desejo encerrar estas considerações voltando, ainda uma vez, à publicação do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, a que tenho me referido, para com ela concluir: "O investimento na distribuição de leite à população infantil, mesmo a fundo perdido, tem compensação garantida, no longo prazo, através de melhor aproveitamento escolar e da redução de despesas de assistência médica com cidadãos prematuramente deficientes".

Nessa perspectiva, mesmo reconhecendo ser o Brasil uma terra de contrastes — como procurei caracterizar de início —, é inadmissível continuarmos a assistir passivamente ao desperdício de toda a nossa potencialidade para a produção de leite, e conformarmo-nos com a incômoda situação de dependentes da oferta externa, que aqui chega sob a forma de doação, ou em troca de divisas duramente acumuladas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O Sr. Senador Martins Filho encaminhou a mesa Requerimento de informações. Nos termos do inciso IV, art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 17, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o uso da pataca, e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas 4 emendas, que serão lidas pelo Senhor Primeiro-Secretário.

São lidas as seguintes

**EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO  
DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1985**  
Emenda nº 1

Dê-se ao Projeto um artigo, que será “Único”, com a seguinte redação:

“Artigo único. O Regimento Interno do Senado Federal — Resolução nº 93, de 1979, com as modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações.”

**Justificação**

A emenda corrige, apenas, lapso do Projeto, sem alterar-lhe, de qualquer forma, o mérito.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1985. — Martins Filho.

**Emenda nº 2**

Dê-se aos incisos I e II do art. 16 a seguinte redação:

“I — se Líder, uma vez por semana, após a Ordem do Dia, pelo prazo de 30 (trinta) minutos (art. 66);

II — se Líder da Maioria, da Minoria ou de Bloco, em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 10 (dez) minutos, para declaração de natureza inadiável, de imediato interesse da respectiva linha partidária (art. 67);”

**Justificação**

O Projeto permite o uso da palavra pelas lideranças apenas após a Ordem do Dia. A emenda restabelece princípio já consagrado no Regimento que dá prerrogativa ao Líder para fazer, em qualquer fase da sessão, comunicação de natureza inadiável. Reduz, intretanto, o prazo atual pela metade (de 20 para 10 minutos) e, considerando a pluralidade partidária, estende essa prerrogativa apenas aos líderes da maioria, da minoria e de Bloco.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1985. — Martins Filho.

**Emenda nº 3**

Dê-se a seguinte redação aos artigos 66 e 67, mantido, deste último, o parágrafo único:

“Art. 66. Aos Líderes é lícito usar da palavra, mediante inscrição, uma vez por semana, após a Ordem do Dia, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, podendo delegá-la a qualquer de seus liderados, através de comunicação escrita à Mesa.

Art. 67. Os Líderes da Maioria, da Minoria ou de Bloco poderão usar da palavra, em qualquer fase da sessão, salvo em curso de votação, pelo prazo de 10 (dez) minutos, para declaração inadiável de imediato interesse da respectiva linha partidária.”

**Justificação**

A emenda complementa aquela apresentada aos itens I e II do art. 16.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1985. — Martins Filho.

**Emenda nº 4**

I — Suprime-se do art. 16, inciso XI, alínea “b”, o item “6” — a declaração de voto”.

II — Na alínea “d” do inciso XI do art. 16, substitui-se a expressão, “concedida em” por, “entendida de”.

**Justificação**

Quanto à supressão proposta no item I da emenda, trata-se, apenas, de corrigir redundância, uma vez que a vedação do aparte a declaração de voto já consta do item 5 que se refere ao pronunciamento do inciso VIII e que regula o uso da palavra para declaração de voto.

A alteração proposta no item II da emenda é, apenas, de redação.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1985. — Martins Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despatchada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Nada mais havendo à tratar, encerro a presente sessão designando para o Ordem do Dia da próxima sessão Ordinária, a realizar-se amanhã, a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371 c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Queríca, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

**Pareceres**, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

**Pareceres**, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado do Senador Moacyr Dalla; e

— de Educação e Cultura, favorável.

5

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

**Pareceres**, sob nºs 445 a 447, de 1984, das comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18 de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

**Pareceres**, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela constitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320 de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

**Pareceres**, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 15-5-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se resolvi ocupar a tribuna do Senado para tratar de assunto da minha região, ontem calcinada pelas secas e hoje, inundada pelas enchentes, apesar fazê-lo, ainda há pouco, em pronunciamento vibrante o nobre Senador Lomanto Júnior, que expôs com todo o realismo a situação dramática por que passa o Nordeste, é porque entendo, e como eu todos os nordestinos, que, ocupando a Presidência da República um homem da região, que a conhece mais do que ninguém, que viveu o drama dos seus conterrâneos, que aqui da tribuna desta Casa, em várias oportunidades, chamou a atenção das autoridades da República para a solução dos seus problemas, podemos concluir e proclamar, agora, que esta é a vez do Nordeste.

Se Sua Exceléncia não tiver oportunidade, como nordestino, dirigindo os destinos do País, de romper os obstáculos que impedem o desenvolvimento regional; se não conseguir realizar essa tarefa durante o seu mandato, creio que terá passado a nossa oportunidade.

Isso, entretanto, Sr. Presidente, não acontecerá, temos certeza, porque à frente do Governo está um nordestino, sobretudo como disse o repórter, imbuído dos melhores propósitos de servir ao País, e para servir o País haverá de começar resgatando a dívida que toda a Nação brasileira tem com o Nordeste sofrido, com o Nordeste cuja população, a não ser uma minoria, ainda sofre o drama do atraso, do subdesenvolvimento, da fome, da ignorância, da falta de saúde, enfim, de todas as formas de serviço humano.

Nesta oportunidade, quero chamar a atenção da Casa para o teor do telex a mim dirigido, e creio que também a outros Srs. Senadores da Região, pelo Clube dos Diretores Lojistas do Recife, diante da ameaça que parece pairar sobre o Nordeste, com a cogitada extinção, ou modificação na sua essência, do sistema de Incentivos Fiscais em vigor desde a criação da SUDENE. Sabemos que esse sistema é falho, tem distorções a serem corrigidas, precisa ser modificado em muitos dos seus aspectos, mas ainda é o “34/18” como é conhecido, que, fornece um pouco de oxigênio, necessário a que o homem da região possa viver em condições menos penosas.

O Nordeste apresenta uma distribuição de riqueza — diria — iníqua, porque apenas 10% da sua população detém 90% do total dos recursos ali gerados pelo trabalho de toda a comunidade. Isto é uma iniquidade, uma injustiça social, que precisa ser corrigida imediatamente. Não é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que apenas 10% da população vivam com 90% dos recursos, enquanto 90% disponham para todas as suas necessidades dos 10% restantes.

É verdade que a SUDENE, criada com os propósitos de desenvolver a região e distribuir melhor a riqueza, infelizmente não chegou à solução esperada, e a problemática continua a desafiar os homens públicos da área e do País.

Sem a SUDENE teria sido muito pior, pois nenhum passo teria sido dado no sentido de criar, através da industrialização, a expectativa de desenvolvimento, diante da disparidade cada vez maior, à época, entre o Nordeste e as regiões mais bem aquinhoadas do Centro-Sul.

Sabe-se que os três setores básicos da economia não foram, por igual contemplados, com as vantagens oferecidas pelo sistema, o que deu lugar a distorções de toda a ordem, responsável pelo pouco resultado alcançado.

Hoje, decorridos 35 anos de sua criação, a SUDENE se vê ameaçada, segundo a denúncia referida, na sua estrutura e nos seus objetivos. Esses incentivos respondem pelo que de positivo se fez em favor do desenvolvimento do Nordeste. A população nordestina, os homens que exercem liderança nos diversos setores de atividade, as lideranças empresariais, operárias e políticas, estão tranquilas com razão. Por isso estamos dando curso a

essa denúncia, feita pelo Clube dos Diretores Logistas do Recife. É que, se na verdade, houver procedência no que ocorre na região, à boca pequena, estaria ameaçada a válvula que vem dando impulso ao desenvolvimento daquela área, onde residem mais de trinta e cinco milhões de habitantes.

St. Presidente, Srs. Senadores, vou proceder à leitura desse documento, para mim importante e idôneo, porque foi assinado pelo presidente daquele órgão, Sr. Boris Kertsman. Procurei o Ministro Costa Couto, nesta Casa, aonde veio para falar na Comissão de Assuntos Regionais, sobre os problemas das enchentes, quando tive oportunidade de conversar com S. Ex<sup>o</sup> e fazer-lhe sentir o temor que toma conta da região nordestina, diante das notícias realmente alarmantes de que os incentivos seriam modificados, não para melhor, segundo as informações que correm pelo Nordeste, mas para pior, cortando o fio de esperança que ainda hoje mantém viva a crença do homem que ali trabalha, em melhores dias, não só para o desenvolvimento da sua região, mas para a integração nacional. E nós que pagamos com o nosso sangue o preço da expulsão do estrangeiro invasor, o holandês, que com sua cupidez pelas riquezas, invadiu o território brasileiro, nós que o derrotamos, com sacrifício, amalgamando a unidade nacional, temos consciência de que é imprescindível essa unidade ao progresso e à grandeza de nosso País.

**O Sr. Carlos Alberto** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Ouço o Senador Carlos Alberto.

**O Sr. Carlos Alberto** — Senador Nivaldo Machado, apenas para lhe fazer uma indagação: É uma denúncia que V. Ex<sup>o</sup> faz nesta tarde?

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Leo um telex encaminhado pelo Presidente do Clube dos Diretores Logistas, onde ele denuncia que paira sobre o Nordeste a ameaça de que se pretende modificar o sistema de incentivos à região.

**O Sr. Carlos Alberto** — Então, a Liderança da Frente Liberal assume a denúncia?

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Falo em nome pessoal, usando o horário da Liderança do Partido da Frente Liberal, mas estou certo de que o Partido encampará todas e qualquer denúncia que, com visos de verdade — pelo menos é o que posso deduzir da responsabilidade de quem a subscreveu — represente ameaça àquela conquista, para nós definitiva, necessária, embora insuficiente, à promoção do desenvolvimento da região nordestina.

**O Sr. Carlos Alberto** — Perdoe-me, mas quando fiz tal indagação foi porque eu, ouvindo V. Ex<sup>o</sup>, e V. Ex<sup>o</sup> no momento fala na Liderança do Partido da Frente Liberal, eu esperava que o nobre Senador estivesse falando como Líder e endossando a denúncia a V. Ex<sup>o</sup> endereçada. Mas V. Ex<sup>o</sup>, como já nos disse, não fala como o Líder, fala como Senador da República. V. Ex<sup>o</sup> espera que o Partido assuma denúncia. É bom que V. Ex<sup>o</sup> saiba, que está falando como Líder do Partido, porque na hora em que V. Ex<sup>o</sup> pede a palavra como Líder, está falando como Líder do Partido. Então não é V. Ex<sup>o</sup> que está fazendo a denúncia. Quem a está fazendo, pelo menos no meu entendimento, como Líder do PDS neste instante, é o Partido da Frente Liberal, porque ou V. Ex<sup>o</sup> fala como Senador, ou fala como Líder de um Partido. E nesse instante V. Ex<sup>o</sup> fala como Líder de um Partido. E nesse instante V. Ex<sup>o</sup> fala como Líder do Partido da Frente Liberal. Então eu acato a opinião de que V. Ex<sup>o</sup> fala em nome pessoal. Mas, no meu entendimento, é o Partido da Frente Liberal que faz tal denúncia na tarde de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito Canelas) — A Presidência lamenta informar que o tempo de V. Ex<sup>o</sup> está esgotado, e ainda teremos a Ordem do Dia. Pediria, por conseguinte, que seja o mais breve possível, pois o tempo de V. Ex<sup>o</sup> já ultrapassou em mais de cinco minutos.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Atenderei à adver- tência da Mesa. Vou concluir, mas antes quero responder à indagação do nobre Senador Carlos Alberto. Não tenho dúvida, Sr. Senador, de dizer que o meu Partido acolherá a denúncia feita pelo Presidente do Clube de Diretores Lojistas do Recife, e lutará para que não se efetive a ameaça nela contida.

**O Sr. Carlos Alberto** — E V. Ex<sup>o</sup> recebe, neste instante, o integral apoio do PDS.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Creio que o Nordeste pode ficar tranquilo, após as informações e as afirmações do eminente Ministro Costa Couto. S. Ex<sup>o</sup> declarou que se deseja o aperfeiçoamento do sistema para ampliação dos incentivos hoje proporcionados à região nordestina.

De modo que, vindo como vêm, essas explicações, de uma autoridade merecedora de todo o crédito e confiança do Presidente da República, em cujo espírito público podemos confiar, ficam dissipadas as ameaças que ainda há pouco pairavam sobre o destino do Nordeste, com base no documento a cuja leitura vou proceder.

“Tenho a honra de, cumprimentando Vossa Excelência, solicitar sua especial atenção para inquietantes notícias, segundo as quais as autoridades econômicas governamentais, conforme propostas que estão sendo analisadas no IPEA, pretendem realizar radicais modificações no sistema básico de incentivos fiscais desta região, ou seja, o Fundo de Investimento do Nordeste—FINOR.

Entre outras mudanças cogitadas constam as seguintes:

1. Recolhimento de todos os incentivos exclusivamente sob a forma de tributos.

2. Suspensão completa da concessão de incentivos às atuais empresas credenciadas para recebimento de incentivos.

3. Destinação anual de recursos da União exclusivamente para capitalização de microempresas regionais.

Entendemos que, se adotadas decisões dessa natureza, as principais consequências para o Nordeste seriam:

1. A região perderia seu único instrumento financeiro disponível para motivar novos investimentos geradores de empregos e de riquezas.

2. Ocorreriam profundas mudanças de expectativas quanto a novos investimentos na área, com suspensão de centenas de propostas de projetos já em andamento.

3. Cerca de oitocentos projetos em implantação, aprovados pelo governo e considerados de prioridade para o desenvolvimento regional pelas autoridades competentes, teriam descontinuidade e até caminhariam para a desistência.

4. Compromissos assumidos formalmente para a compra de máquinas, equipamentos e instalações, com contratos já assinados e pendentes de liberação de incentivos não poderiam ser honrados, determinando inevitáveis processos judiciais, além de repercuções altamente negativas na indústria de base.

5. Grave restrição de operações financeiras por parte do Banco do Nordeste do Brasil S/A que utiliza recursos de incentivos em operações de curto prazo, beneficiando a economia regional.

6. Reflexos altamente negativos para o incipiente mercado de capitais da região.

7. Descredito para todo o setor do Governo, que interrompe abruptamente seu mais eficiente apoio financeiro à região no que se relaciona com a aplicação de capitais de risco e novos investimentos em período de recessão econômica.

8. Penalização sobre a região pobre que não identifica na utilização dos incentivos regionais a causa eficiente do processo inflacionário nacional.

Considerando que o produto industrial do Nordeste representa participação inferior a 8% do produto industrial brasileiro, expressamos que nossas expectativas na Nova República configuram-se na esperança de que os programas existentes e em curso sejam aperfeiçoados e ampliados com novos instrumentos, como o denominado Projeto Nordeste, de modo que uma assistência mais abrangente envolva todos os segmentos da sociedade nordestina, resgatando assim o Governo a dívida para com o Nordeste, cuja situação tem sido ao longo dos anos colocada como o problema prioritário do Brasil.

Contamos com que o descritivo político e social de que é dotado e a elevada sensibilidade para os problemas de nossa região intercedam no sentido de

que se evite a eliminação do único programa de incentivos que ainda está em funcionamento.

Finalmente, lembramos que não é suprimindo o modesto apoio financeiro do FINOR que se vai cumprir o compromisso de a Nova República considerar o Nordeste como a primeira e a mais importante prioridade do Governo.

Respeitosas saudações, — Boris Kertsman, Presidente — Clube de Diretores Lojistas do Recife.

Sr. Presidente, concluo, cumprindo assim a minha obrigação. Confiado na palavra do Ministro e na ação do Presidente José Sarney, estou certo de que as mudanças a serem feitas serão no sentido da ampliação do elenco de incentivos para o Nordeste, que deles precisa para impulsionar o seu progresso e o seu desenvolvimento, em favor da própria Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!).

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 23-5-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. NIVALDO MACHADO** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — St. Presidente e Srs. Senadores:

Notícias sobre o sistema de incentivos fiscais, veiculadas com insistência, e até espatadas com desenvoltura, nos últimos dias, em todo o Nordeste, geraram, pelo seu teor, o pessimismo e até o desânimo no seio da população daquela região. Com efeito, essas notícias — e ninguém pôde identificar a sua origem — davam como certo o propósito de que estaria imbuído o Governo de reformular o sistema de incentivos vigente, o que acarretaria prejuízos ao desenvolvimento da área.

É claro que só poderiam gerar um estado de inquietação, de intranqüilidade, porque ainda é através desse instrumento que se consegue produzir o mínimo naquela região sofrida, calcinada ora pelas secas, pelo sol inclemente, ora assolada por inundações, como vêm ocorrendo nos últimos meses.

Mas, esse fato refletiu, como não poderia deixar de acontecer, no plenário desta Casa, e muitos Senadores do Nordeste fizeram pronunciamentos, manifestando essa preocupação, uma vez que a reformulação ou a extinção desses favores fiscais acarretaria o estrangulamento do processo de desenvolvimento regional.

Mas, felizmente, de dois dias a esta parte, depois do pronunciamento do Ministro Costa Couto, ao dar posse ao Superintendente da SUDENE e da palavra deste, esse ambiente de inquietação se dissipou e agora nós já podemos acreditar que o Nordeste não sofrerá interrupção no seu desenvolvimento.

Essa certeza aumentou agora, Sr. Presidente, com a decisão do Presidente José Sarney, de comparecer, amanhã, à reunião da SUDENE, órgão de desenvolvimento regional, onde reafirmará o compromisso de fazer do Nordeste, não só a primeira, a maior, mas a mais importante das prioridades nacionais, como era da vontade do grande brasileiro e estadista, ex-Presidente Tancredo Neves.

De forma que, nesta oportunidade, nós que vivemos as aflições da região, que sentimos o sofrimento do povo, que refletimos as angústias de toda uma população sofrida e pobre, temos razões, agora, para admitir que o Nordeste encontrou a sua vez, a sua oportunidade, e não interromperá os caminhos, embora ásperos, do seu desenvolvimento econômico e social deflagrado a partir de 1959, com mais ênfase, quando foi criada a SUDENE, nada obstante as suas falhas e distorções.

É esta certeza na ação do Presidente José Sarney, que nos traz aqui à tribuna do Senado, para, em rápidas palavras, saudar a sua presença no Recife amanhã, certo de que, como homem do Nordeste, identificado com seus problemas, ele dirá, ali, a palavra, definitiva sobre o compromisso irremovível e inarredável de fazer com que o Nordeste se reintegre no processo de desenvolvimento brasileiro e possa contribuir para a grande obra de integração nacional que nós sabemos necessária, porque sem a presença do Nordeste, influindo e participando desse esforço de crescimento, dificilmente poderemos manter a unidade nacional.

Essa unidade que foi conquistada com sangue dos heróis de Guararapes, essa unidade que foi amalgamada

com o sacrifício, o trabalho e a decisão dos pernambucanos e dos nordestinos, que expulsam o estrangeiro invasor, que ali, pela cupidite de lucros, se instalou no início do Século XVII, é uma conquista definitiva para os nossos destinos.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a minha palavra, aqui, saudando a presença do Presidente José Sarney no Recife, reflete também a esperança de toda a região, de todos quantos trabalham e produzem em condições tão adversas, não só no interesse regional, mas em favor de toda a Nação. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 31-5-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais do dia publicam o anteprojeto da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e o que se destina a regular os pleitos que se realizarão, este ano, nas capitais e em diversos municípios. Quem quer que examine, mesmo a vôo de pôssaro, esses documentos, chega à conclusão de que problema tão sério, quanto o da organização, criação e funcionamento dos partidos políticos, merece exame mais demorado. Basta que se destaquem alguns aspectos das propostas apresentadas pela Comissão Interpartidária para se chegar à evidência de que, se aprovadas, sem emendas, elas não darão às agremiações políticas a estrutura necessária a uma vida estável. Se não há democracia sem partidos políticos, é preciso que o legislador cuide, com maior atenção desse problema.

Por que não se exige um mínimo de condições para se organizar um partido político? Essa pergunta deve ser feita a quantos têm responsabilidade na elaboração das leis neste País. Não podemos permitir que os partidos — surgidos, a princípio, como realidade sociológica e só depois contemplados nos textos constitucionais — deixem de ser órgãos representativos das diversas tendências da opinião pública, e, pela absoluta falta de estrutura, passem a ser meros acampamentos de amotinados. É necessário, portanto, que se lhes reconheça a condição de suporte necessário para o exercício e a ordenação da democracia e, por isso, não podem ser formados, não devem ser constituídos, sem o requisitos mínimos capazes de lhes dar estabilidade, o que implica, em última análise, na estabilidade do próprio regime democrático.

Uma vista, mesmo ligeira, nesses anteprojetos, principalmente no que vai regulamentar as eleições deste ano, nos dá a idéia de que a pressa, como disse o poeta aniquila o verso. E é inimiga da perfeição, como acabou de acentuar, lembrando à Casa velha brocado popular, o eminente Senador Virgílio Távora. No caso, aniquila a possibilidade que se oferece de construirmos uma democracia estável, o que não será possível sem partidos fortes, sem partidos bem estruturados e capazes de como pessoa jurídica de direito público interno, exercer o monopólio político do poder. Não podemos deixar que sejam criados sem as condições mínimas necessárias à sua estabilidade e à das instituições democráticas.

Sem a existência de um mínimo de vivência partidária, pela filiação, e do conhecimento do programa do partido — o qual, muitas vezes, infelizmente, fica só no papel — bem como sem a identificação com as suas idéias, não se deve abrir ao candidato as portas do partido para a posse da voto do povo. Sem tais exigências, os partidos serão transformados em meros balcões de negócios, aviltando-se e abastardando-se a atividade política, à qual só se deve chegar por vocação. Os legisladores devem pensar na necessidade de se consolidar a consciência partidária — sem o que a vida política do País, que, ontem mais do que hoje, sempre girou em torno de personalidades — a quem não se indagava se tinha alguns princípios e algum programa, será dominada pela aventura. E girando em torno de personalidades, gerava dedicações e ódios extremos, responsáveis por desenlaces dramáticos nas lutas eleitorais, principalmente no âmbito dos municípios.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Pois não! Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, eminentíssimo Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, para um observador da vida pública brasileira, principalmente para aquele que, há alguns anos, milita na mesma, é até monótono ver a repetição dos mesmos erros básicos — poderiam ser os que V. Ex<sup>e</sup> aponta — do funcionamento de todo regime democrático. Em 1961, em 1962 — não temos certeza se nessa época V. Ex<sup>e</sup> já tinha militância política, mas, se não a possuía, lia jornais, tomava conhecimento do que existia — a degradação a que chegou nossa vivência partidária foi tamanha — vamos falar claro — com a venda clara, ostensiva, vergonhosa das legendas a aventureiros de qualquer classe que quisessem ir para uma proeza eleitoral, repentina, como meteoros que passavam pela política. E nós víamos a pulverização dessas legendas contribuir — ai vamos falar claro — para o ambiente que o chefe, hoje governador, de um dos partidos, dizia, na tradução pouco rude, do que representava o Congresso, do que ele, naquele momento, se assemelhava perante à Nação. E tudo isso por causa dessa proliferação imensa de siglas e que, pela mostra que V. Ex<sup>e</sup> aqui nos apresenta e do conhecimento de quase todos, vem com juros e correção monetária devido ao tempo — à época 14 códigos distintos, já estamos em 16 — e V. Ex<sup>e</sup> não faça cálculo com menos de 20 ou 25, porque eles existirão. Mas V. Ex<sup>e</sup> está coberto de razão — coberto mesmo de razão, porque algo precisa ser feito para dar liberdade de expressão, liberdade de opinião, cada qual se acobertando dentro da legenda que responde à ideologia adotada, os princípios básicos que informam a vida do político pelo mundo afora. Mas, disso para esta verdadeira bombachata que estamos vendendo todo dia chegar ao TSE, pelas exigências mínima mínima que fizeram, um pedido de registro de uma sigla, que sabemos que na maioria dos Estados é inexistente, e até o número de pessoas que vão fazer a cúpula regional de um agremiação, a diferença é muito grande. Neste ponto, estamos, PDS e PFL, de pleno acordo. Desculpe o aparte.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Nobre Senador Virgílio Távora, como sempre, ouço V. Ex<sup>e</sup> com o maior respeito, sobretudo porque na sua palavra traz uma aula de conhecimento e do saber de experiência feito, tão decantado pelo poeta. Sem dúvida alguma, o resultado, pelo menos com a tolerância de alguns, pela omissão ou pelo silêncio de outros.

**O Sr. Virgílio Távora** — Mas não pelo silêncio nosso, de V. Ex<sup>e</sup> e meu.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Exato! o resultado, ia dizendo, será a atomização da opinião pública pela divisão dos partidos em detrimento da democracia, atingida nos seus fundamentos. Podemos concordar com um leque partidário mais amplo, mas não a ponto de se ter, como V. Ex<sup>e</sup> lembrou, a legenda de aluguel. Isto seria, repito, o aviltamento da vida pública. Quem deseja fazer da vida pública uma oportunidade de servir e não de se servir dela, há de admitir: ou nós fortalecemos os partidos e os tornamos entidades sérias ou, então, vamos fornecer pasto ao apetite pessoal daqueles que correm em direção aos cargos públicos com interesses, muitas vezes, subalternos, mal disfarçados, pela pressa com que trocam de partido com se troca de roupa.

Ora, quem se propõe a filiar-se a uma agremiação, deve pensar primeiro no seu programa, no seu ideário, nos seus objetivos, porque o partido tem como finalidade assegurar a autenticidade do sistema representativo, no interesse do regime democrático. Por sua importância, a Constituição vigente lhe dedicou todo um capítulo.

**O Sr. Mário Maia** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. NILVADO MACHADO** — Pois não!

**O Sr. Mário Maia** — Em parte, concordo com V. Ex<sup>e</sup>, mas também me permito discordar de V. Ex<sup>e</sup> e do nobre Senador Virgílio Távora, porque a experiência mostra que a democracia deve ser feita pela sua pluralidade.

**O Sr. Virgílio Távora** — Neste ponto, estamos de pleno acordo.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — A tese é pacífica.

**O Sr. Mário Maia** — Concordo com V. Ex<sup>e</sup> e com o nobre Senador Virgílio Távora, quando condenam o mercantilismo das siglas partidárias — isto, naturalmente, é uma

coisa da qual todos discordamos. Entretanto, o mecanismo de formação da democracia há de se fazer pela multiplicidade de manifestação do pensamento humano, nas suas várias gamas de estruturação. Veja V. Ex<sup>e</sup> que, em 1964, houve uma interrupção do processo democrático no Brasil, com uma manifestação político-militar, da qual estamos saíndo agora. Em seguida, em 1965, por um ato institucional, um ato vindo de cima para baixo, os partidos políticos existentes — e eram 14 àquela época — foram por um edito, que já é um ato de força, simplesmente eliminado. E criaram-se, então, de cima para baixo, ainda, duas, “camisas-de-forças” — dois partidos para se colocar toda a variedade da gama, da ideologia político-partidária brasileira, o bipartidarismo. O bipartidarismo durou o tempo que todos conhecemos, mais de uma década, se não me falha a memória, mais de 14 anos. Com o sim dado ao bipartidarismo, é natural que, com uma reação própria,...

**O Sr. Virgílio Távora** — Se me permite lembrar, 20 anos: de 1965 a 1985.

**O Sr. Mário Maia** — Vinte anos! Então, eu estava até morando o tempo. Como eu ia dizendo, a representação partidária, àquela época, parecia demais — 14 partidos. Mas, se consultarmos a História, verificamos que àquela mesma época, nos Estados Unidos, havia também 14 partidos políticos e, na Inglaterra, 18 partidos políticos. Entretanto, a maioria do povo daqueles dois grandes países democráticos se manifestava no grande caudal; na Inglaterra, nos Partidos Trabalhista e Conservador e, nos Estados Unidos, nos Partidos Republicano e Democrata. Aquilo que parecia aos homens da época — de que nos Estados Unidos e na Inglaterra havia apenas 2 partidos — como um paradigma, na verdade, havia vários partidos. Os grandes partidos dirigem a consciência nacional, mas os outros partidos, numa gama decrescente, vão dando oportunidade, como válvulas de escape, para todas as colorações ou todas as gamas de pensamento político nacional, desde os partidos de âmbito nacional até os partidos mais restritos a Estados e partidos relacionados com a atividade humana como o Partido da Preservação da Natureza, Partido Ecológico e outros partidos dessa formação histórica. Enfim, acho que realmente há uma pressa, há um açoitamento de se registrarem, neste instante, vários partidos políticos, uns por um ideal realmente plausível, outros por interesses pessoais. Mas isso é a resposta da contenção em que o povo e os políticos ficaram durante tanto tempo sem ter a possibilidade de se manifestar de uma maneira mais ampla, num leque maior de idéias políticas e partidárias. Portanto, não vejo qualquer perigo à formação de vários partidos. O que é necessário é que se dê oportunidade da formação desses partidos e que eles se formem de baixo para cima e nunca através de decretos, de leis forçadas, decretos vindo de cima para baixo, porque o partido vai se formar através da História, através do tempo; ele não pode se formar nun dia, com a penada de um Presidente, como foram feitos os partidos ARENA e MDB, à época do arbitrio e do autoritarismo. Dando-se oportunidade de os partidos se formarem de baixo para cima, com o tempo haverá uma depuração natural e as grandes correntes ideológicas irão se afinando e terão, realmente, a representatividade do ideário da consciência jurídica e política nacionais. Acho que é até salutar essa iniciativa de muitos partidos. Haverá uma expansão mas, depois, a História fará a sua devida depuração, haverá uma compressão e os partidos políticos se colocarão no leito a história natural. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a oportunidade deste aparte.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Senador Mário Maia, há, ao longo do seu aparte, uns equívocos a reparar: em primeiro lugar, nós tivemos, sem dúvida alguma, o maniqueísmo, decorrente do bipartidarismo, logo depois da extinção dos 14 partidos existentes em 1964; mas há mais de 6 anos, se não me engano, com a Emenda Constitucional nº 13, que, entre outras coisas, alterou o art. 152, o leque partidário foi aberto e criaram-se os atuais partidos. De maneira que eles, de certo modo, podem expressar o pensamento dos vários segmentos da sociedade, palavra hoje tão repetida.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Permita-me, nobre Senador; mas anos é tempo muito limitado para a formação histórica de um partido, é quase uma gota d'água no oceano, é um segundo na circunferência do relógio.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Mas eu penso, também, que se querer formar partidos em gabinetes, como antes, é condenável. A lei atual — a Lei Orgânica dos Partidos Políticos não é assim tão rigorosa que impeça a organização, de mais partidos. É só querer trabalhar.

O que é que a Lei exige? — Numa comunidade de 10 mil habitantes, por exemplo — vou citar um caso — com mil eleitores, basta que 20 deles, número, muitas vezes, insuficiente para a constituição do Diretório respectivo, devidamente filiados, se reúnem em convenção, sob a fiscalização da Justiça Eleitoral e estarão fundada a sua unidade básica. E agora se propõe até a dispensa do observador da Justiça Eleitoral, para mim, exigência indispensável dentro da nossa realidade.

Ora, assim, quem tem idéias e programa a discutir e se dispõe a participar da vida pública, não encontrará dificuldades. É só ir às ruas e dialogar com o eleitorado. Se, porém, não consegue reunir 20 pessoas, nesse caso, para viabilizar as suas idéias, reunindo adeptos, é porque elas não encontram eco e perdem-se no vazio da sua insignificância.

Na vigência da Lei atual, não há o que se reclamar quanto a obstáculo à formação de agremiações políticas.

Admitimos que haja outras facilidades para organização de maior número de partidos. Não, a ponto de atomizar a opinião pública em partidos sem expressão e sem representatividade, o que retiraria das legendas o significado que devem ter como instrumentos democráticos por exceléncia. Daí, ao aparecimento dos demagogos e dos aventureiros, não vai mais que um passo, todos se dizendo intérpretes do interesse do povo, quando na realidade defendem, nada mais nada menos, do que o seu próprio interesse.

Essa posição, espero analisá-la noutra oportunidade, para combater, com maior tempo, as facilidades propostas, no momento, por considerá-las incompatíveis com as instituições democráticas estáveis.

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Pois não, nobre Senador Passos Pôrto!

**O Sr. Passos Pôrto** — Nobre Senador Nivaldo Machado, eu gostaria de me inclinar pelo pensamento do nobre Senador Mário Maia. Acho que os partidos políticos são instituições civis, veículos do pensamento político de um povo, num determinado tempo da história. Se pensamos que a proliferação desses partidos vem tumultuar o próprio processo democrático, creio que não; pelo contrário, é do debate das origens dessas idéias que se forma a consciência política de um povo. Pense, V. Ex<sup>o</sup>, se Jesus Cristo, que só tinha seus apóstolos, tivesse sido reprimido na época, como entidade religiosa, desistisse por causa do pequeno número de seguidores! Hoje, vemos que o mundo cristão é o mundo da maioria da Humanidade. Um País como o nosso, de variações políticas, sociais, culturais, um país da dimensão nossa, acho até que é salutar a criação de tantos partidos quantos possam existir, porque o próprio processo seletivo, a própria organização política do País haverá de fazer com que esses pequenos partidos, oriundos de determinadas áreas, mesmo localizadas, serão submetidos, em etapas posteriores, a um processo de seleção em que não terão condições majoritárias, vamos dizer, de exercer o poder no País; mas serão a presença, a manifestação do pensamento político de determinada área, num determinado instante da vida política. Confesso até a V. Ex<sup>o</sup> que, no Brasil, não sou nem muito partidário dos chamados partidos nacionais, mesmo porque partidos nacionais, aqui, nós só tivemos, até hoje, dois: foi o Partido Comunista do Brasil e o Partido Integralista — todos os demais partidos são oriundos de manifestações, sobretudo estadais, de grupos de pessoas que se formam em torno de uma sociedade política e que, depois, se agregam no plano nacional e criam os chamados partidos nacionais. Num regime federativo como o nosso, as variações que temos de extratos culturais, sociais e até, por que não dizer, regionais, fazem com que eu seja mais do pensamento do Senador Mário Maia e deixe proliferar esses partidos que estão surgindo aí porque...

**O Sr. Mário Maia** — Muito obrigado pela solidariedade, nobre Senador Passos Pôrto. É a verdade histórica!

**O Sr. Passos Pôrto** — ... Os mais autênticos crescerão. Não sei se V. Ex<sup>o</sup> se lembra de que, na campanha para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o então candidato Leonel Brizola, que era chegado há poucos dias ao Rio de Janeiro, tinha, no IBOPE, 3% do eleitorado no Rio de Janeiro, e acabou, numa campanha de 60 dias, se elegendo com 30% ou trinta e poucos por cento do eleitorado carioca, e está exercendo o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Creio que essa proliferação de partidos, ao invés de ser um mal, é um bem para o processo político brasileiro.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Senador Passos Pôrto, respeito a posição de V. Ex<sup>o</sup>, embora dela discordar inteiramente, porque se é verdade que a realidade regional condiciona as posições políticas, tomadas, muitas vezes, em função das situações estaduais, a legislação a ser votada não deve permitir a proliferação de legendas vazias. Precisamos ter um quadro partidário forte, representativo e de âmbito nacional, obedecendo a um mínimo de ordenamento jurídico, de exigências legais, sem exclusão da Justiça Eleitoral, que foi tão exigida e por cuja instituição tanto se lutou neste País.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Vou concluir, porque o Sr. Presidente já adverte que o meu tempo está esgotado, esperando voltar à tribuna desta Casa para continuar o debate, sem dúvida, necessário. Não podemos continuar a nos mirar em modelos alienígenas. Foi a cópia servil, de que sempre nos utilizamos, responsável pelo descompasso entre o País real e o País oficial.

As mudanças de que necessitam as nossas estruturas políticas, sociais e econômicas não devem obedecer a modelos estrangeiros; pelo contrário, devem ser calcadas sobre a nossa realidade e sob a influência dos fatores de ordem histórico-cultural do País.

Pego que o Presidente me permita, por gentileza, ouvir, com muita honra, os apartes dos Senadores Mário Maia e Virgílio Távora.

**O Sr. Mário Maia** — Este debate é interessante, porque é tão atual quanto a reforma agrária. Mas lembrou bem o Senador Passos Pôrto, que quando Jesus Cristo fez a sua pregação, ainda no ardor de sua mocidade, morreu aos 33 anos. É conhecido da História esse fato: havia na Galiléia àquela época, no seio do povo judeu, que estava sob a escravidão — era uma colônia do grande Império Romano — 104 seitas, e a pregação de Jesus Cristo, os princípios que ele pregou, dentro daquele caos que havia de ansiedade e de liberdade do povo hebreu, que vivia sob o cativeiro do imperialismo romano, foi mais uma seita entre aquelas tantas que estavam ali, e representavam o descontentamento do povo escravizado. Mas, os princípios fundamentais de moral, de fraternidade, de solidariedade humana, que encerrava a pregação de Jesus Cristo, se diferenciaram das outras seitas e das outras pregações. E, entre as 104 seitas, essa se destacou e se tornou uma religião, que já dura dois mil anos. Então, os princípios eram eternos e floresceram dentro da consciência humana e extravasaram, inclusive, as fronteiras da Judeia e hoje é a religião do mundo inteiro.

Aqui no Brasil, ao tempo em que foram extintos os Partidos políticos, nós historicamente já percebemos que havia pelo menos quatro estruturas mais ou menos com tendência a se sedimentar na história política da formação dos partidos: era a UDN, o PSD, o PTB e o PSP. A UDN e o PSD representando a élite, a política nacional; o PSD, a parte campesina, digamos assim, o coronelato, e a UDN, o *noveau riche*, a burguesia nascente, enquanto que o proletariado estava representado, como acentuou o nobre Senador Passos Pôrto, em São Paulo, pela criação do Partido quase regional do Sr. Ademar de Barros, que era o PSP, que depois se expandiu pelo Brasil todo; e o PTB, no Rio Grande do Sul, criado pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas, que depois se tornou um Partido de âmbito nacional. Então, desses quatro partidos, que em verdade era o leito de duas grandes correntes — uma populista e outra conservadora — a populista foi-se transformando em popular, e a outra, conservadora. Então, volteavam outros pequenos Partidos, que eram como válvula de escape da variedade de idéias. Se não tivesse sido — e o Sr. Presidente me desculpe, vou encerrar meu aparte — se não tivessem extinguido os Partidos, àquela época, talvez hoje estivéssemos num

processo muito mais adiantado de consciência partidária do que agora, que estamos num eterno recomeçar de formação de Partidos. Vamos dar oportunidade para, daqui a 100 ou 200 anos, se Deus quiser, termos as estruturas partidárias consolidadas e representativas da consciência política nacional.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Senador Mário Maia, o aparte de V. Ex<sup>o</sup> daria ensancha a uma análise sociológica dos partidos existentes até 64 — UDN, PSD, PTB, PSP e outros —, que V. Ex<sup>o</sup> tentou, mas que o tempo foi insuficiente; e por isso, permita-me, V. Ex<sup>o</sup> falhou na definição e classificação desses Partidos. O populismo, considero-o a falsificação do popular, como o peleguismo, a falsificação do sindicalismo autêntico e democrático.

**O Sr. Mário Maia** — Populismo que evoluiu para o popular!

**O SR. NIVALDO MACHADO** — E quanto à religião católica, citada por V. Ex<sup>o</sup> — sou católico, não só por tradição — a humanidade, constituída por mais de 4 bilhões de pessoas, tem 20% de católicos. Há uma civilização ocidental, orientada pelos princípios do cristianismo, de fraternidade, humanismo, concórdia e entendimento entre os homens, moral, base de todas as religiões, mas o fato é que, em mais de 4 bilhões de pessoas, temos cerca de 20%, um pouco mais de 800 milhões de cristãos.

**O Sr. Mário Maia** — Referi-me ao mundo ocidental.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>o</sup> concederia um aparte, nobre Senador Nivaldo Machado?

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Ouço V. Ex<sup>o</sup>, com muito prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Vamos rapidíssimos no aparte, porque estamos abusando da bondade da Presidência. A intervenção do nobre Senador Mário Maia e, principalmente, a do nobre Senador Passos Pôrto nos faz ver, primeiro, que a memória humana é muito vã. Segundo, apelemos para o futuro. Escutemos, daqui a um ano, justamente a idéia sá que V. Ex<sup>o</sup> apresentou neste discurso. Só o tempo dirá quem está com a razão — se V. Ex<sup>o</sup> e nós, de um lado, ou se os defensores dessa projetada balbúrdia partidária de outro, mesmo porque, quando achamos que algo está errado nos Estados Unidos e que estamos macaqueando a nação americana...

**O SR. NIVALDO MACHADO** — O nosso grande mal tem sido este, de apenas copiar.

**O Sr. Virgílio Távora** — Sempre dizemos isto, mas justamente esta comparação serve agora de argumento para mostrar que, pelo menos neste ponto, o exemplo americano é elucidativo em favor da tese defendida contra a opinião de V. Ex<sup>o</sup>. Era este o aparte que desejávamos dar a V. Ex<sup>o</sup>, fazendo um apelo ao futuro, porque acreditamos que a História é sempre o melhor dos juízes.

**O SR. NIVALDO MACHADO** — Agradeço o honroso aparte de V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Virgílio Távora, e quero dizer que reafirmo a minha posição: não é possível organizar partido duradouro, sem esses requisitos mínimos que a atual lei exige, embora possa o legislador, agora, reduzi-los em parte, mas sem suprimir o fundamental.

Por isso — não é demais — que se repita — sem um mínimo de estrutura legal, capaz de dar estabilidade a esses instrumentos necessários ao fortalecimento da democracia, será a falácia partidária, e não se construirá o regime que desejamos passe a imperar neste País, sem as interrupções que a História tem registrado. (Muito bem!)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**  
7<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 1985

Aos trinta dias de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenove horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Deputado João Faustino, e com a presença dos Senhores Deputados Carlos Wilson, Francisco Studart e Raul Bernardo e os Senhores Luiz do Nascimento Monteiro e Geraldo Guedes, reúne-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Abertos

os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando-se à ordem do dia. Em pauta o aumento do teto dos empréstimos concedidos aos parlamentares, atualmente de trinta milhões de cruzeiros. Ficou resolvido que este passaria a ser de cinqüenta milhões de cruzeiros, aplicado o mesmo índice do aumento referente ao mês de julho a incidir sobre os subsídios. Desse modo, os primeiros descontos poderão vigorar a partir daquele mês. Resolução sobre o assunto acompanhará a presente Ata. A seguir, foram colocadas em discussão três aplicações financeiras para o mês de junho. Após acertados os investimentos a ocorrerem em 10 e 11 de junho, ficou a Secretaria de tomar as providências com essa finalidade. A essa altura da reunião, assumiu a Presidência o Senhor Senador Nelson Carneiro; dando seqüência aos itens da pauta, foi dada a palavra à Secretaria a Doutora Zilda Neves de Carvalho, que apresentou um pequeno relatório sob o enfoque administrativo de sua gestão como Diretora Executiva do Instituto, decorridos dois meses da mesma, dizendo das dificuldades encontradas quanto aos equipamentos utilizados no IPC, que não vieram acompanhando o seu crescimento em todos os setores: número de pensionistas, de associados, obrigatórios e facultativos, empréstimos concedidos em outros auxílios. Sugeriu, para agilizar o sistema de controle e informações de toda essa engrenagem técnico-financeira e social, a aquisição de um microcomputador, dizendo das vantagens de tal proposta. Depois de debatido o assunto, deliberou-se que em princípio seriam consultadas as duas Casas do Congresso sobre a possibilidade de ser atendida tal pretensão. A seguir, foram apreciados e aprovados os seguintes processos: de auxílio-doença, solicitado pelo pensionista Álvaro Lins Cavalcante, com parecer favorável do Conselheiro Deputado Nilson Gibson; do mesmo modo ao pensionista Alceu de Deus Collares, com o parecer do Conselheiro Senador João Lobo pelo deferimento do pedido; de concessão de pensão a Nair Vianna Santos, viúva do ex-Senador Ruy Santos, relatado pelo Conselheiro Senador Passos Pôrto, com parecer favorável; a Maria de Alencastro Massot Capanema, viúva do ex-Senador Gustavo Capanema, com parecer favorável do relator Deputado Carlos Wilson. Em pauta, o requerido por Virginia Neves Murta Gonçalves para o recebimento do pecúlio facultativo deixado pelo ex-pensionista Bento Gonçalves, com parecer do Senador João Lobo favorável ao pagamento do pecúlio, deduzido o saldo devedor do empréstimo contraído pelo ex-pensionista. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezoito horas e cinqüenta minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado João Faustino, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

#### RESOLUÇÃO N° 7/1985

Altera dispositivo da Resolução nº 4/1985 e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que, observada a disponibilidade financeira do IPC, o teto máximo para empréstimos aos segurados é de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 1985. — Senador Nelson Carneiro, Presidente — Deputado João Faustino, Vice-Presidente — Deputado Carlos Wilson, Conselheiro — Deputado Francisco Studart, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Doutor Luiz do Nascimento Monteiro, Conselheiro — Doutor Geraldo Guedes.

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

##### 2ª reunião, realizada em 22 de maio de 1985

Às onze horas do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Alfredo Campos e com a presença dos Senhores Senadores Helvídio Nunes, Hélio Gueiros e José Lins, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Maia, Nivaldo Machado, Albano Franco, João Castelo e Jorge Kalume. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir passa-se à apreciação das seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1984, que "cria cargos de Procurador Militar de 2º Categoria na carreira do Ministério Público da União junto à Justiça Militar e dá outras providências". Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 251, de 1984, que "altera a estrutura da Categoria Funcional de Assistente Social, do grupo-outras atividades de nível superior, e dá outras providências". Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado por unanimidade, pela Comissão. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1984, que "dispõe sobre a contribuição para a Previdência Social de Servidor Público sujeito ao regime da CLT", aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, sobre a fixação do valor dos benefícios." Relator: Senador José Lins. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 4. Projeto de Lei do Senado nº 024, de 1983, que "revoga dispositivo da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que "dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências". Relator: Senador José Lins. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado por unanimidade, pela Comissão. 5. Projeto de Lei do Senado nº 033, de 1984, que "dá nova

redação ao artigo 1º da Lei nº 6.879, de 9 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre cancelamento de penalidades aplicadas aos servidores civis da União e dá outras providências". 6. Projeto de Lei da Câmara nº 005, de 1985, que "altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos e dá outras providências". Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 7. Projeto de Lei do Senado nº 089, de 1983, que "dispõe sobre a proibição da caça do Jacaré e dá outras providências". Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado pela Comissão, tendo votado com restrições o Senhor Senador Helvídio Nunes. Em seguida, o Senhor Presidente comunica à Comissão que o item 8 da pauta (projeto de Lei do Senado nº 257/81) estava em processo de diligência ao Poder Executivo, solicitada pelo Senhor Senador Jorge Kalume, e decorrido o prazo regimental sem qualquer resposta ao pedido de informações de Sua Excelência, a Comissão deverá decidir pela dispensa da diligência solicitada ou se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade provisto no Regimento Interno do Senado Federal. Depois dos esclarecimentos da presidência, a Comissão, por unanimidade, decide pela dispensa da diligência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo o comparecimento dos Senhores Senadores, declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — Alfredo Campos.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

##### 10ª reunião extraordinária, realizada às 18:50 horas do dia 4 de junho de 1985.

Às dezoito horas e cinqüenta minutos do dia quatro de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Altevir Leal, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1984, que aprova o texto do Acordo sobre a Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, concluído em Tóquio, a 25 de maio de 1984. Aprovado o parecer e, nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão de Redação, em 4 de junho de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente.